



ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo Nº 0501.02092024.01 - SAÚDE

1. INTRODUÇÃO

1.1. Objetivo

Este Termo de Referência tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, os quais, baseados nos dados constantes dos estudos técnicos preliminares acostados aos autos, servirão para realização de procedimento administrativo, cujas especificações técnicas e demais condições encontram-se detalhados no presente documento, conforme disposto nos arts. 6º, incs. X, XIII e XXIII, 18, 23, 40, 41 e 82, da Lei nº 14.133/2021, regulamentados pelo Decreto nº 450, de 28 de dezembro de 2023.

2.2. Integram o presente Termo de Referência como se nele estivessem escritos, os seguintes documentos:

- I) Definição dos Grupos/Lotes/Itens e especificações dos produtos;
- II) Relação dos documentos de habilitação para o procedimento;
- III) Estudo Técnico Preliminar – ETP.

2. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, EXPOSIÇÃO DE NECESSIDADE, DETALHAMENTO E PLANEJAMENTO DO OBJETO.

2.1. Órgão Interessado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – HORIZONTE/CE

2.2. Objeto:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.3. Justificativa:

A justificativa da necessidade do objeto e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico constante dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, anexo ao presente documento.

2.4. Do Plano de Contratação Anual - PCA:

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- ID do PCA no PNCP: 07954480000179-0-000007/2024.
- ID da(s) DFD(S) no PCA constante do PNCP: 121/2023
- Data de publicação no PNCP: 29/12/2023.

2.5. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto:

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico constante dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, anexo ao presente procedimento administrativo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS E ESTIMATIVA DA DESPESA

3.1. As despesas resultantes do presente objeto correrão a conta da seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO
-------	--------------	---	-------	----------------------	----------------



05	01	10.301.0009.2.023 10.302.0010.2.024 10.302.0010.2.025 10.302.0010.2.027	1500100200 1600000000	3.3.90.30.00	16.331.184,93
VALOR TOTAL ESTIMADO					16.331.184,93

FONTE DE RECURSOS: 1500100200 e 1600000000

3.2. Valor global estimado: R\$ 16.331.184,93 (Dezesseis milhões, trezentos e trinta e um mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos).

3.3. Justificativa quanto ao sigilo do orçamento:

Não se aplica.

3.4. Metodologia do orçamento:

Orçamento baseado em pesquisas de preços realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde e ratificada pela Comissão Central de Compras do município, conforme Mapa comparativo de preços em anexo aos autos.

4. REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Os critérios de sustentabilidade serão aqueles que, eventualmente, estarão descritos na descrição da especificação dos itens do objeto, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. No mais, o município ainda não dispõe de norma própria correspondente a tal temática, limitando-se tais exigências a construção das especificações, quando for o caso e ou as rotinas de fiscalização e padrões de desempenho, as quais analisarão tais requisitos, quando exigidos.

4.2. Indicação de marcas ou modelo:

4.2.1. Não se aplica.

4.3. Da vedação de utilização de marca/produto

4.3.1. Não se aplica.

4.4. Da exigência de amostra:

4.4.1. Não se aplica.

4.5. Da existência de carta de solidariedade:

4.5.1. Não se aplica.

4.6. Da subcontratação:

4.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme previsão constante do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

4.7. Garantia da contratação:

4.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação consoante os dispostos nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, bem como, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

5. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA/FORNECIMENTO

5.1. Local de entrega do Objeto



5.1.1. Os produtos deverão ser entregues em até **15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS**, a contar da emissão da **ORDEN DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**.

5.1.2. Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATANTE na Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Horizonte, situado a Avenida Castelo Branco, nº 3600, Centro, Horizonte, Ceará.

5.2. Forma de entrega, acompanhamento e fiscalização da entrega

5.2.1. O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição periódicas de **ORDEN DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**, pelo órgão demandante, constando a relação e a quantidade de itens a serem entregues.

5.2.2. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão demandante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

5.2.3. A presença da fiscalização do órgão demandante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

5.2.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

5.3. Prazo para entrega

5.3.1. Os produtos deverão ser entregues em até **15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS**, a contar da emissão da **Ordem de Compra/Nota de Empenho**, que será enviada à contratada através de e-mail ou outro meio que comprove o seu recebimento.

5.3.2. A demanda correspondente a **ORDEN DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO** deverá ser entregue em remessa única.

6. DA FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

6.1. Da forma de recebimento (provisório e definitivo)

6.1.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.3. O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

6.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



6.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.1.9. Pós conclusão dos procedimentos quanto ao recebimento, serão realizados os atos correspondentes a liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Forma de pagamento

6.2.1. A liquidação e o pagamento da despesa será efetuado em até **30 (trinta) dias** a contar do recebimento definitivo dos produtos, através de atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, devendo ser observado, ainda, os normativos internos correspondentes ao processo de pagamento e as disposições pactuadas, bem como, a ordem cronológica de pagamentos.

6.2.2. Para fins de instrução dos procedimentos de pagamento, além dos documentos citados no subitem anterior, o fornecedor deverá enviar obrigatoriamente a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constante da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

6.2.3. O setor competente quanto aos pagamentos realizará a consulta dos documentos apresentados por meio de verificação on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.4. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 6.2.4.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- 6.2.4.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.2.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.2.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.2.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.2.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



6.2.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 anos, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. A aquisição dos produtos descritos é enquadrada como continuada tendo em vista a necessidade de abastecimento nas unidades de saúde, evitando surtos de doenças e cumprindo os protocolos e diretrizes terapêuticas estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

8. REQUISITOS ESPECÍFICOS DO PROCEDIMENTO

8.1. Da forma de apresentação das propostas

8.1.1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhadas do item, quantidade solicitada, marca, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados neste documento.

8.1.2. A licitante deverá garantir a entrega dos itens sem qualquer defeito de fabricação, e se caso constatado alguma imperfeição, terão os itens devolvidos e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

8.1.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

8.1.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá, preferencialmente, obedecer ao seguinte parâmetro:

Critério de julgamento	Valor unitário estimado	Intervalo limite de lance
Item isolado e ou Item pertencente a grupo de itens/lote	De R\$ 0,01 até R\$ 100,00	Até R\$ 0,01
	Acima R\$ 100,00 até R\$ 1.000,00	Até R\$ 10,00
	Acima de R\$ 1.000,00 até R\$ 100.000,00	Até R\$ 100,00
	Acima de R\$ 100.000,00	Até R\$ 1.000,00

Justificativa quanto a fixação dos intervalos: Esses valores foram baseados no histórico de disputas realizadas pelo município, onde, observou-se que, em julgamentos realizados por valores de baixo vulto, a oferta, via de regra, ocorre pelo valor mínimo a ser ofertado pela plataforma, prejudicando, daí, que os licitantes ofertem melhores condições de proposta e lances mais adequados ao valor unitário do item, protelando a disputa e não trazendo ganho efetivo a economicidade buscada. Ademais, a fixação dos valores acima mencionados será tida como um referencial, podendo ao agente, ante ao caso concreto, realizar as devidas adequações se assim entender. Por fim, a estipulação dos mencionados limites de intervalos de lances também visa a padronização dos termos e condições da disputa e dos instrumentos convocatórios da Administração.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO





9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

9.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra/nota de empenho, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao





seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

9.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

10.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório da Lei Nº. 14.133.

10.2. São obrigações do contratante, nos termos do art. 92, X, XI e XIV da Lei Federal n.º 14.133/21:

10.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

10.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

10.2.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

10.2.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

10.2.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

10.2.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.2.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021 e o art. 28, do Decreto n.º 11.246, de 2022, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.2.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.2.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.2.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2.14. Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos/materiais/equipamentos.

10.2.15. Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

10.3. São obrigações do contratado, nos termos do art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei Federal n.º 14.133/21:





10.3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso.
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021).
- m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.



- r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, se for o caso, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- t) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- v) Assinar e devolver a ordem de compra ao Município de HORIZONTE/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.
- w) Entregar os itens licitados no prazo máximo estabelecido no termo de referência, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato.
- x) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- y) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- z) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125º da Lei nº 14.133/21.
- aa) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de HORIZONTE/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- bb) No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que, com dolo ou culpa:

- h) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- i) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - b.4) deixar de apresentar amostra;
 - b.5) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- j) não celebrar ata de registro de preços e o contrato ou não entregar a documentação exigida para a assinatura de tais instrumentos, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;





- k) recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço ou contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- l) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- m) fraudar a licitação;
- n) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- o) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- p) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- q) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- r) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- s) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.1.1. Serão aplicadas ao licitante/adjudicatário que incorrer nas infrações acima descritas, garantida a defesa prévia, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.1.3. Para fins de dosimetria e cálculo das penalidades acima impostas, estas tomarão como base os parâmetros delineados no tópico a seguir.

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que, com dolo ou culpa:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).



d) Multa:

d.1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

d.2) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.2.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.2.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.2.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.2.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.2.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.2.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.2.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.



12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.5. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.6. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.7. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 450/2023.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DO REAJUSTAMENTO, ATUALIZAÇÃO E REEQUILÍBRIO

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento (Mapa de preços), estimado em 29/10/2024.

14.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. De acordo com o caso concreto, poderá ser utilizado



outro índice específico ou setorial ao já definido, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

14.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

14.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14.9. Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão respondidos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, observada a vigência contratual.

15. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo(s) órgão(s) demandante(s), segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, nos regulamentos e normas locais específicas, nas normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais em Direito Admitidas.

16. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

16.1. A LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial a regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018, empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário.

16.2. A LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

16.3. É vedado a LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As Partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

16.4. A LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao Município e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pela LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais

16.5. O MUNICÍPIO e a LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

Horizonte/CE, 30 de Outubro de 2024.

UNIDADE TÉCNICA	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
RESPONSÁV(EL)(IS) PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO: Francisco Carlos da Silva Coordenador Financeiro Eduardo Júnior Alves da Silva Coordenador de Gestão de Pessoas	RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO: Ana Cláudia de França Moraes Secretária de Saúde Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DOS ITENS/LOTES:

1.1. **Justificativa quanto ao quantitativo:** A definição dos quantitativos deu-se com base em levantamento pautado pelo histórico de utilização de exercícios anteriores estipuladas por este órgão.

1.2. Os quantitativos totais estipulados, bem como, a definição dos parâmetros e quantitativos para efeitos de formulação de proposta de preços:

A) DOS QUANTITATIVOS TOTAIS DA LICITAÇÃO

GRUPO/LOTE 1 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTND TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acido ascórbico 500mg com 5 ml EV/IM	Ampola	30.780	R\$ 0,89	R\$ 27.394,20
2	Ácido tranexâmico 250mg com 5 ml EV	Ampola	1.800	R\$ 4,61	R\$ 8.298,00
3	Adenosina 6mg com 2 ml IV	Ampola	900	R\$ 11,91	R\$ 10.719,00
4	Aminofilina 24mg/ml com 10 ml EV/IM	Ampola	8.496	R\$ 4,39	R\$ 37.297,44
5	Atropina 0,25mg/1ml EV/IM/SC	Ampola	2.700	R\$ 0,90	R\$ 2.430,00
6	Bicarbonato de sódio 10% com 10 ml EV	Ampola	2.700	R\$ 1,40	R\$ 3.780,00
7	Brometo de rocurônio 10mg/ml frasco ampola de 5 ml EV	Frasco-ampola	180	R\$ 9,89	R\$ 1.780,20
8	Bromoprida 10mg/2 ml inj. IM/EV	Ampola	81.648	R\$ 1,48	R\$ 120.839,04
VALOR GLOBAL DO GRUPO/LOTE 1					R\$ 212.537,88

GRUPO/LOTE 02: COTA RESERVADA P/ ME/EPP Em atendimento ao inciso III do Art. 48 da Lei N° 123/2006 e suas alterações					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTND TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Acido ascórbico 500mg com 5 ml EV/IM	Ampola	10.260	R\$ 0,89	R\$ 9.131,40
10	Ácido tranexâmico 250mg com 5 ml EV	Ampola	600	R\$ 4,61	R\$ 2.766,00
11	Adenosina 6mg com 2 ml IV	Ampola	300	R\$ 11,91	R\$ 3.573,00
12	Aminofilina 24mg/ml com 10 ml EV/IM	Ampola	2.832	R\$ 4,39	R\$ 12.432,48



13	Atropina 0,25mg/1ml EV/IM/SC	Ampola	900	R\$ 0,90	R\$ 810,00
14	Bicarbonato de sódio 10% com 10 ml EV	Ampola	900	R\$ 1,40	R\$ 1.260,00
15	Brometo de rocurnônio 10mg/ml frasco-ampola de 5 ml EV	Frasco-ampola	60	R\$ 9,89	R\$ 593,40
16	Bromoprida 10mg/2 ml inj. IM/EV	Ampola	27.216	R\$ 1,48	R\$ 40.279,68
VALOR GLOBAL DO GRUPO/LOTE 2					R\$ 70.845,96

GRUPO/LOTE 3 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTND TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	Cetoprofeno 100mg com 2 ml IM	Ampola	35.700	R\$ 4,80	R\$ 171.360,00
18	Cetoprofeno 100mg EV	Frasco-ampola	66.504	R\$ 3,20	R\$ 212.812,80
19	Cimetidina 300mg com 2 ml EV/IM	Ampola	10.200	R\$ 1,33	R\$ 13.566,00
20	Cisatracurio 5mg com 2,5ml	Ampola	408	R\$ 12,35	R\$ 5.038,80
21	Clonidina 150mcg/ml IM/EV/intratecal/, peridural.	Ampola	1.326	R\$ 5,94	R\$ 7.876,44
22	Cloreto de potássio 10% com 10 ml EV	Ampola	17.544	R\$ 0,91	R\$ 15.965,04
23	Cloreto de sódio 20% com 10 ml EV	Ampola	9.384	R\$ 0,67	R\$ 6.287,28
VALOR GLOBAL DO GRUPO/LOTE 3					R\$ 432.906,36

GRUPO/LOTE 04: COTA RESERVADA P/ ME/EPP					
Em atendimento ao inciso III do Art. 48 da Lei Nº 123/2006 e suas alterações.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTND TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	Cetoprofeno 100mg com 2 ml IM	Ampola	6.300	R\$ 4,80	R\$ 30.240,00
25	Cetoprofeno 100mg EV	Frasco-ampola	11.736	R\$ 3,20	R\$ 37.555,20
26	Cimetidina 300mg com 2 ml EV/IM	Ampola	1.800	R\$ 1,33	R\$ 2.394,00
27	Cisatracurio 5mg com 2,5ml	Ampola	72	R\$ 12,35	R\$ 889,20
28	Clonidina 150mcg/ml IM/EV/intratecal/, peridural.	Ampola	234	R\$ 5,94	R\$ 1.389,96
29	Cloreto de potássio 10% com 10 ml EV	Ampola	3.096	R\$ 0,91	R\$ 2.817,36



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



30	Cloreto de sódio 20% com 10 ml EV	Ampola	1.656	R\$ 0,67	R\$ 1.109,52
VALOR GLOBAL DO GRUPO/LOTE 4					R\$ 76.395,24

GRUPO/LOTE 5 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTND TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	Cloridrato de amiodarona 150mg/3ml EV	Ampola	1.020	R\$ 2,70	R\$ 2.754,00
32	Cloridrato de Bupivacaina + Glicose 8% c/ 0,5% com 4 ml pesada para raquianestesia (neocaina pesada). Raque	Ampola	10.200	R\$ 3,74	R\$ 38.148,00
33	Cloridrato de levobupivacaina. Raquianestesia solução injetável a 0,5% com hemitartrato de epinefrina. Ampolas de 20ml .	Frasco-ampola	1.020	R\$ 30,69	R\$ 31.303,80
34	Cloridrato de levobupivacaina. Raquianestesia solução injetável a 0,5% sem epinefrina ampolas de 20ml	Frasco-ampola	1.020	R\$ 26,99	R\$ 27.529,80
35	Deslanosido 0,2mg/ml com 2ml EV/IM	Ampola	408	R\$ 2,25	R\$ 918,00
36	Dexametasona + tiamina + piridoxina +cianocobalamina 4/100/100mg +5000mcg inj 3 x 1 mlb+2 ml	CX	2.407	R\$ 5,99	R\$ 14.417,93
37	Dexametasona 2mg com 1 ml EV/IM	Ampola	42.840	R\$ 0,79	R\$ 33.843,60
38	Dexametasona 4mg com 2,5ml EV/IM	Ampola	51.000	R\$ 1,65	R\$ 84.150,00
39	Diclofenaco de sódio 25mg/ml com 3 ml	Ampola	59.160	R\$ 0,83	R\$ 49.102,80
40	Difenidramina 10mg/ml EV/IM	Ampola	1.020	R\$ 18,57	R\$ 18.941,40
41	Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina 1 ml	Ampola	5.304	R\$ 2,10	R\$ 11.138,40
42	Dipirona sódica 1g com 2 ml	Ampola	81.600	R\$ 0,86	R\$ 70.176,00
43	Dipropionato+fosfato dissódico de betametasona 5+2mg/ml IM	Ampola	1.836	R\$ 3,31	R\$ 6.077,16
44	Dobutamina 250mg com 5 ml EV	Ampola	2.040	R\$ 5,95	R\$ 12.138,00
45	Dopamina 50mg com 10 ml EV	Ampola	2.040	R\$ 2,86	R\$





PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



				5.834,40
VALOR GLOBAL DO GRUPO/LOTE 5				RS 406.473,29

GRUPO/LOTE 06: COTA RESERVADA P/ ME/EPP					
Em atendimento ao inciso III do Art. 48 da Lei Nº 123/2006 e suas alterações					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTND TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46	Cloridrato de amiodarona 150mg/3ml EV	Ampola	180	RS 2,70	RS 486,00
47	Cloridrato de Bupivacaina + Glicose 8% c/ 0,5% com 4 ml pesada para raquianestesia (neocaina pesada). Raque	Ampola	1.800	RS 3,74	RS 6.732,00
48	Cloridrato de levobupivacaina. Raquianestesia solução injetável a 0,5% com hemitartrato de epinefrina. Ampolas de 20ml.	Frasco-ampola	180	RS 30,69	RS 5.524,20
49	Cloridrato de levobupivacaina. Raquianestesia solução injetável a 0,5% sem epinefrina ampolas de 20ml	Frasco-ampola	180	RS 26,99	RS 4.858,20
50	Deslanosido 0,2mg/ml com 2ml EV/IM	Ampola	72	RS 2,25	RS 162,00
51	Dexametasona + tiamina + piridoxina + cianocobalamina 4/100/100mg + 5000mcg inj 3 x 1 mlb+2 ml	CX	425	RS 5,99	RS 2.545,75
52	Dexametasona 2mg com 1 ml EV/IM	Ampola	7.560	RS 0,79	RS 5.972,40
53	Dexametasona 4mg com 2,5ml EV/IM	Ampola	9.000	RS 1,65	RS 14.850,00
54	Diclofenaco de sódio 25mg/ml com 3 ml	Ampola	10.440	RS 0,83	RS 8.665,20
55	Difenidramina 10mg/ml EV/IM	Ampola	180	RS 18,57	RS 3.342,60
56	Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina 1 ml	Ampola	936	RS 2,10	RS 1.965,60
57	Dipirona sódica 1g com 2 ml	Ampola	14.400	RS 0,86	RS 12.384,00
58	Dipropionato+fosfato dissódico de betametasona 5+2mg/ml IM	Ampola	324	RS 3,31	RS 1.072,44
59	Dobutamina 250mg com 5 ml EV	Ampola	360	RS 5,95	RS 2.142,00

Página 48 de 119





PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



60	Dopamina 50mg com 10 ml EV	Ampola	360	R\$ 2,86	R\$ 1.029,60
VALOR GLOBAL DO GRUPO/LOTE 6					R\$ 71.731,99

GRUPO/LOTE 7 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTND TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
61	Epinefrina 1mg/ml EV/IM/SC	Ampola	19.392	R\$ 2,40	R\$ 46.540,80
62	Etilefrina 10mg/ml EV/IM/SC	Ampola	20.928	R\$ 1,46	R\$ 30.554,88
63	Fitomenadiona 10mg/1 ml EV	Ampola	1.536	R\$ 1,83	R\$ 2.810,88
64	Fitomenadiona 10mg/1 ml para Recém Nascido usada na Maternidade IM/SC	Ampola	15.360	R\$ 1,57	R\$ 24.115,20
65	Furosemida 20mg com 2 ml IM/EV	Ampola	29.184	R\$ 0,88	R\$ 25.681,92
66	Gama anti D 750UI/ML Solução injetável em seringa pre-carregada 1500ui (300ug)/2ml via Im.	Ampola	192	R\$ 222,08	R\$ 42.639,36
67	Glicose 25% com 10 ml EV	Ampola	31.488	R\$ 0,65	R\$ 20.467,20
68	Glicose 50% com 10 ml EV	Ampola	35.328	R\$ 0,75	R\$ 26.496,00
69	Gliconato de cálcio 10% com 10 ml EV	Ampola	1.344	R\$ 2,65	R\$ 3.561,60
70	Heparina sódica endovenosa 5000 UI com 5 ml EV	Ampola	960	R\$ 16,13	R\$ 15.484,80
71	Heparina sódica subc. 5000ui/0,25ml SC	Ampola	7.296	R\$ 7,15	R\$ 52.166,40
72	Hidralazina 20mg/ml IM/EV	Ampola	960	R\$ 6,50	R\$ 6.240,00
TOTAL DO GRUPO/LOTE 7					R\$ 296.759,04

GRUPO/LOTE 08: COTA RESERVADA P/ ME/EPP					
Em atendimento ao inciso III do Art. 48 da Lei Nº 123/2006 e suas alterações.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTND TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
73	Epinefrina 1mg/ml EV/IM/SC	Ampola	4.848	R\$ 2,40	R\$ 11.635,20
74	Etilefrina 10mg/ml EV/IM/SC	Ampola	5.232	R\$ 1,46	R\$ 7.638,72



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



75	Fitomenadiona 10mg/1 ml EV	Ampola	384	R\$ 1,83	R\$ 702,72
76	Fitomenadiona 10mg/1 ml para Recém Nascido usada na Maternidade IM/SC	Ampola	3.840	R\$ 1,57	R\$ 6.028,80
77	Furosemida 20mg com 2 ml IM/EV	Ampola	7.296	R\$ 0,88	R\$ 6.420,48
78	Gama anti D 750UI/ML Solução injetável em seringa pre-carregada 1500ui (300ug)/2ml via Im.	Ampola	48	R\$ 222,08	R\$ 10.659,84
79	Glicose 25% com 10 ml EV	Ampola	7.872	R\$ 0,65	R\$ 5.116,80
80	Glicose 50% com 10 ml EV	Ampola	8.832	R\$ 0,75	R\$ 6.624,00
81	Gliconato de cálcio 10% com 10 ml EV	Ampola	336	R\$ 2,65	R\$ 890,40
82	Heparina sódica endovenosa 5000 UI com 5 ml EV	Ampola	240	R\$ 16,13	R\$ 3.871,20
83	Heparina sódica subc. 5000ui/0,25ml SC	Ampola	1.824	R\$ 7,15	R\$ 13.041,60
84	Hidralazina 20mg/ml IM/EV	Ampola	240	R\$ 6,50	R\$ 1.560,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO/LOTE 8					R\$ 74.189,76

GRUPO/LOTE 9 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTND TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
85	Hidrocortisona 100mg com diluente IM/EV	Frasco-ampola	40.622	R\$ 3,30	R\$ 134.052,60
86	Hidrocortisona 500mg com diluente IM/EV	Frasco-ampola	40.622	R\$ 4,70	R\$ 190.923,40
87	Hidróxido de ferro III polivitamínico com 2 ml EV	Ampola	9.610	R\$ 13,59	R\$ 130.599,90
88	Hidróxido de ferro III polivitamínico com 2 ml IM	Ampola	16.162	R\$ 13,59	R\$ 219.641,58
89	Hioscina + dipirona (composta) 4mg/5 ml IM/EV	Ampola	65.957	R\$ 1,44	R\$ 94.978,08
90	Hioscina simples 20mg com 1 ml IM/EV/SC	Ampola	4.019	R\$ 0,93	R\$ 3.737,67
VALOR GLOBAL DO GRUPO/LOTE 9					R\$ 773.933,23





GRUPO/LOTE 10: COTA RESERVADA P/ ME/EPP Em atendimento ao inciso III do Art. 48 da Lei Nº 123/2006 e suas alterações.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTND TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
91	Hidrocortisona 100mg com diluente IM/EV	Frasco-ampola	4.018	R\$ 3,30	R\$ 13.259,40
92	Hidrocortisona 500mg com diluente IM/EV	Frasco-ampola	4.018	R\$ 4,70	R\$ 18.884,60
93	Hidróxido de ferro III polivitamínico com 2 ml EV	Ampola	950	R\$ 13,59	R\$ 12.910,50
94	Hidróxido de ferro III polivitamínico com 2 ml IM	Ampola	1.598	R\$ 13,59	R\$ 21.716,82
95	Hioscina + dipirona (composta) 4mg/5 ml IM/EV	Ampola	6.523	R\$ 1,44	R\$ 9.393,12
96	Hioscina simples 20mg com 1 ml IM/EV/SC	Ampola	397	R\$ 0,93	R\$ 369,21
VALOR GLOBAL DO GRUPO/LOTE 10					R\$ 76.533,65

GRUPO/LOTE 11 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTND TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
97	Insulina NPH humana 100UI com 10 ml SC	Frasco-ampola	1.800	R\$ 26,00	R\$ 46.800,00
98	Insulina Regular humana 100UI com 10 ml EV/SC	Frasco-ampola	1.800	R\$ 26,00	R\$ 46.800,00
99	Lidocaína 2% com vaso constritor com 20 ml	Ampola	1.872	R\$ 5,75	R\$ 10.764,00
100	Lidocaína 2% sem vaso constritor com 20 ml	Ampola	10.476	R\$ 5,60	R\$ 58.665,60
101	Metilergometrina 0,2mg com 1ml IM/EV/SC	Ampola	900	R\$ 3,88	R\$ 3.492,00
102	Metoclopramida 10mg com 2 ml IM/EV	Ampola	20.880	R\$ 0,73	R\$ 15.242,40
103	Neostigmina 0,5mg/ml EV/IM/SC	Ampola	360	R\$ 1,62	R\$ 583,20
104	Nitroglicerina 50mg/2 ml EV	Ampola	360	R\$ 36,00	R\$ 12.960,00
105	Nitroprussiato de sódio 50mg/2 ml EV	Ampola	900	R\$ 24,04	R\$ 21.636,00



106	Norepinefrina 1mg/ml com 4 ml EV	Ampola	900	R\$ 2,49	R\$ 2.241,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO/LOTE 11					R\$ 219.184,20

GRUPO/LOTE 12: COTA RESERVADA P/ ME/EPP Em atendimento ao inciso III do Art. 48 da Lei Nº 123/2006 e suas alterações					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTND TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
107	Insulina NPH humana 100UI com 10 ml SC	Frasco-ampola	600	R\$ 26,00	R\$ 15.600,00
108	Insulina Regular humana 100UI com 10 ml EV/SC	Frasco-ampola	600	R\$ 26,00	R\$ 15.600,00
109	Lidocaina 2% com vaso constritor com 20 ml	Ampola	624	R\$ 5,75	R\$ 3.588,00
110	Lidocaina 2% sem vaso constritor com 20 ml	Ampola	3.492	R\$ 5,60	R\$ 19.555,20
111	Metilergometrina 0,2mg com 1ml IM/EV/SC	Ampola	300	R\$ 3,88	R\$ 1.164,00
112	Metoclopramida 10mg com 2 ml IM/EV	Ampola	6.960	R\$ 0,73	R\$ 5.080,80
113	Neostigmina 0,5mg/ml EV/IM/SC	Ampola	120	R\$ 1,62	R\$ 194,40
114	Nitroglicerina 50mg/2 ml EV	Ampola	120	R\$ 36,00	R\$ 4.320,00
115	Nitroprussiato de sódio 50mg/2 ml EV	Ampola	300	R\$ 24,04	R\$ 7.212,00
116	Norepinefrina 1mg/ml com 4 ml EV	Ampola	300	R\$ 2,49	R\$ 747,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO/LOTE 12					R\$ 73.061,40

GRUPO/LOTE 13 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTND TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
117	Ocitocina 5 ui com 1 ml IM/EV	Ampola	20.400	R\$ 4,11	R\$ 83.844,00
118	Odansetrone 4mg/2mL EV	Ampola	7.140	R\$ 0,59	R\$ 4.212,60
119	Omeprazol sódico 40mg/10 ml EV	Ampola	8.976	R\$ 6,74	R\$ 60.498,24
120	Polivitamínico complexo B com 2 ml IM/EV	Ampola	33.864	R\$ 1,01	R\$ 34.202,64
121	Prometazina 50mg com 2 ml IM	Ampola	55.896	R\$ 2,80	R\$ 156.508,80



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



122	Protamina 10mg/ml EV	Ampola	204	R\$ 3,20	R\$ 652,80
123	Sufentanila 5mcg/ ml com 2ml	Ampola	204	R\$ 9,99	R\$ 2.037,96
124	Sulfato de efedrina 50mg/ml IM/EV/SC	Ampola	816	R\$ 4,63	R\$ 3.778,08
125	Sulfato de magnésio 50% IM/EV	Ampola	11.424	R\$ 5,61	R\$ 64.088,64
126	Suxametônio 100mg (cloreto de succinilcolina) pó liofilizado IM/EV	Ampola	1.224	R\$ 23,91	R\$ 29.265,84
VALOR GLOBAL DO GRUPO/LOTE 13					R\$ 439.089,60

GRUPO/LOTE 14: COTA RESERVADA P/ ME/EPP					
Em atendimento ao inciso III do Art. 48 da Lei Nº 123/2006 e suas alterações.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTND TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
127	Ocitocina 5 ui com 1 ml IM/EV	Ampola	3.600	R\$ 4,11	R\$ 14.796,00
128	Odansetrone 4mg/2mL EV	Ampola	1.260	R\$ 0,59	R\$ 743,40
129	Omeprazol sódico 40mg/10 ml EV	Ampola	1.584	R\$ 6,74	R\$ 10.676,16
130	Polivitaminico complexo B com 2 ml IM/EV	Ampola	5.976	R\$ 1,01	R\$ 6.035,76
131	Prometazina 50mg com 2 ml IM	Ampola	9.864	R\$ 2,80	R\$ 27.619,20
132	Protamina 10mg/ml EV	Ampola	36	R\$ 3,20	R\$ 115,20
133	Sufentanila 5mcg/ ml com 2ml	Ampola	36	R\$ 9,99	R\$ 359,64
134	Sulfato de efedrina 50mg/ml IM/EV/SC	Ampola	144	R\$ 4,63	R\$ 666,72
135	Sulfato de magnésio 50% IM/EV	Ampola	2.016	R\$ 5,61	R\$ 11.309,76
136	Suxametônio 100mg (cloreto de succinilcolina) pó liofilizado IM/EV	Ampola	216	R\$ 23,91	R\$ 5.164,56
VALOR GLOBAL DO GRUPO/LOTE 14					R\$ 77.486,40

GRUPO/LOTE 15 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTND TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
137	Acido epsilon aminocaproico 4 g com 20 ml EV	Frasco-ampola	102	R\$ 30,36	R\$ 3.096,72
138	Amicacina 100mg/2 ml IM/EV	Ampola	1.020	R\$ 3,99	R\$ 4.069,80





						4.069,80
139	Amicacina 500mg/2 ml IM/EV	Ampola	1.020	R\$ 3,10	R\$ 3.162,00	
140	Ampicilina 1 grama + sulbactam 500mg IM/EV	Frasco-ampola	1.714	R\$ 5,47	R\$ 9.375,58	
141	Ampicilina 2 gramas + sulbactam 1 grama IM/EV	Frasco-ampola	1.714	R\$ 10,38	R\$ 17.791,32	
142	Ampicilina sódica 1g com diluente EV/IM	Frasco-ampola	6.324	R\$ 4,36	R\$ 27.572,64	
143	Ampicilina sódica 500 mg com diluente EV/IM	Frasco-ampola	6.324	R\$ 3,68	R\$ 23.272,32	
144	Benzilpenicilina benzatina 1200000 UI IM (AMPLA DISPUTA)	Frasco-ampola	33.864	R\$ 6,20	R\$ 209.956,80	
145	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI IM	Frasco-ampola	4.692	R\$ 7,15	R\$ 33.547,80	
146	Benzilpenicilina potássica (g cristalina) 5.000.000 ui* IM/EV	Frasco-ampola	5.100	R\$ 9,48	R\$ 48.348,00	
147	Benzilpenicilina procaína 400.000 UI IM	Frasco-ampola	5.304	R\$ 5,79	R\$ 30.710,16	
VALOR GLOBAL DO GRUPO/LOTE 15						R\$ 410.903,14

GRUPO/LOTE 16: COTA RESERVADA P/ ME/EPP					
Em atendimento ao inciso III do Art. 48 da Lei Nº 123/2006 e suas alterações					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTND TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
148	Acido epsilon aminocaproico 4 g com 20 ml EV	Frasco-ampola	18	R\$ 30,36	R\$ 546,48
149	Amicacina 100mg/2 ml IM/EV	Ampola	180	R\$ 3,99	R\$ 718,20
150	Amicacina 500mg/2 ml IM/EV	Ampola	180	R\$ 3,10	R\$ 558,00
151	Ampicilina 1 grama + sulbactam 500mg IM/EV	Frasco-ampola	302	R\$ 5,47	R\$ 1.651,94
152	Ampicilina 2 gramas + sulbactam 1 grama IM/EV	Frasco-ampola	302	R\$ 10,38	R\$ 3.134,76
153	Ampicilina sódica 1g com diluente EV/IM	Frasco-ampola	1116	R\$ 4,36	R\$ 4.865,76
154	Ampicilina sódica 500 mg com diluente EV/IM	Frasco-ampola	1116	R\$ 3,68	R\$ 4.106,88
155	Benzilpenicilina benzatina 1200000 UI IM (AMPLA DISPUTA)	Frasco-ampola	5976	R\$ 6,20	R\$ 37.051,20
156	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI IM	Frasco-ampola	828	R\$ 7,15	R\$ 5.920,20





**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



157	Benzilpenicilina potássica (g cristalina) 5.000.000 ui* IM/EV	Frasco- ampola	900	R\$ 9,48	R\$ 8.532,00
158	Benzilpenicilina procaína 400.000 UI IM	Frasco- ampola	936	R\$ 5,79	R\$ 5.419,44
VALOR GLOBAL DO GRUPO/LOTE 16					R\$ 72.504,86

GRUPO/LOTE 17 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTND TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
159	Cefalotina sódica 1g com diluente IM/EV	Frasco- ampola	24.998	R\$ 5,37	R\$ 134.239,26
160	Cefazolina 1g im IM/EV	Frasco- ampola	19.757	R\$ 4,20	R\$ 82.979,40
161	Cefepima 2 grama IM/EV	Frasco- ampola	13.709	R\$ 7,15	R\$ 98.019,35
162	Cefepima 500 miligrama IM/EV	Frasco- ampola	9.677	R\$ 10,00	R\$ 96.770,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO/LOTE 17					R\$ 412.008,01

GRUPO/LOTE 18: COTA RESERVADA P/ ME/EPP					
Em atendimento ao inciso III do Art. 48 da Lei Nº 123/2006 e suas alterações.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTND TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
163	Cefalotina sódica 1g com diluente IM/EV	Frasco- ampola	4.762	R\$ 5,37	R\$ 25.571,94
164	Cefazolina 1g im IM/EV	Frasco- ampola	3.763	R\$ 4,20	R\$ 15.804,60
165	Cefepima 2 grama IM/EV	Frasco- ampola	2.611	R\$ 7,15	R\$ 18.668,65
166	Cefepima 500 miligrama IM/EV	Frasco- ampola	1.843	R\$ 10,00	R\$ 18.430,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO/LOTE 18					R\$ 78.475,19

GRUPO/LOTE 19 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTND TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
167	Ceftriaxona 1 grama IM	Frasco- ampola	54.041	R\$ 5,43	R\$ 293.442,63
168	Ceftriaxona 1g com diluente EV	Frasco- ampola	52.973	R\$ 4,35	R\$ 230.432,55
169	Cefuroxima 750mg IM/EV	Frasco- ampola	1.837	R\$ 7,68	R\$ 14.108,16





170	Ciprofloxacino, cloridrato de 200mg, frasco com 100 ml EV	Ampola	8.544	R\$ 7,30	R\$ 62.371,20
171	Claritromicina 500mg IV	Ampola	961	R\$ 1,70	R\$ 1.633,70
172	Clindamicina 600mg/ml com 4 ml IM/EV	Ampola	6.237	R\$ 3,07	R\$ 19.147,59
VALOR GLOBAL DO GRUPO/LOTE 19					R\$ 621.135,83

GRUPO/LOTE 20: COTA RESERVADA P/ ME/EPP Em atendimento ao inciso III do Art. 48 da Lei Nº 123/2006 e suas alterações					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTND TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
173	Ceftriaxona 1 grama IM	Frasco-ampola	6.679	R\$ 5,43	R\$ 36.266,97
174	Ceftriaxona 1g com diluente EV	Frasco-ampola	6.547	R\$ 4,35	R\$ 28.479,45
175	Cefuroxima 750mg IM/EV	Frasco-ampola	227	R\$ 7,68	R\$ 1.743,36
176	Ciprofloxacino, cloridrato de 200mg, frasco com 100 ml EV	Ampola	1.056	R\$ 7,30	R\$ 7.708,80
177	Claritromicina 500mg IV	Ampola	119	R\$ 1,70	R\$ 202,30
178	Clindamicina 600mg/ml com 4 ml IM/EV	Ampola	771	R\$ 3,07	R\$ 2.366,97
VALOR GLOBAL DO GRUPO/LOTE 20					R\$ 76.767,85

GRUPO/LOTE 21 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTND TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
179	Cloridrato de vancomicina 500mg EV	Frasco-ampola	30.896	R\$ 6,24	R\$ 192.791,04
180	Estreptoquinase 1.500.000 UI EV	Frasco-ampola	199	R\$ 54,20	R\$ 10.785,80
181	Estreptoquinase 250.000 UI EV	Frasco-ampola	199	R\$ 2,06	R\$ 409,94
182	Gentamicina 20mg com 1 ml IM/EV0	Ampola	2.789	R\$ 1,66	R\$ 4.629,74
183	Gentamicina 40mg com 1 ml IM/EV	Ampola	3.984	R\$ 1,26	R\$ 5.019,84
184	Gentamicina 80mg IM/EV	Ampola	5.578	R\$ 1,37	R\$ 7.641,86
185	Imipenem(500mg) e cilastatina(500mg) EV	Frasco-ampola	6.972	R\$ 21,43	R\$ 149.409,96
VALOR GLOBAL DO GRUPO/LOTE 21					R\$ 370.688,18



GRUPO/LOTE 22: COTA RESERVADA P/ ME/EPP Em atendimento ao inciso III do Art. 48 da Lei N° 123/2006 e suas alterações.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTND TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
186	Cloridrato de vancomicina 500mg EV	Frasco-ampola	6.328	R\$ 6,24	R\$ 39.486,72
187	Estreptoquinase 1.500.000 UI EV	Frasco-ampola	41	R\$ 54,20	R\$ 2.222,20
188	Estreptoquinase 250.000 UI EV	Frasco-ampola	41	R\$ 2,06	R\$ 84,46
189	Gentamicina 20mg com 1 ml IM/EV0	Ampola	571	R\$ 1,66	R\$ 947,86
190	Gentamicina 40mg com 1 ml IM/EV	Ampola	816	R\$ 1,26	R\$ 1.028,16
191	Gentamicina 80mg IM/EV	Ampola	1.142	R\$ 1,37	R\$ 1.564,54
192	Imipenem(500mg) e cilastatina(500mg) EV	Frasco-ampola	1.428	R\$ 21,43	R\$ 30.602,04
VALOR GLOBAL DO GRUPO/LOTE 22					R\$ 75.935,98

GRUPO/LOTE 23 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTND TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
193	Levofloxacina 500mg 100 ml, em recipiente de sistema fechado (frasco ou bolsa), flexível, inerte quimicamente, compatível com equipo para administração de soluções parenterais, com solução estéril e apirogênica.* EV	Ampola	5.976	R\$ 10,22	R\$ 61.074,72
194	Metronidazol 500mg 100 ml, em recipiente de sistema fechado (frasco ou bolsa), flexível, inerte quimicamente, compatível com equipo para administração de soluções parenterais, com solução estéril e apirogênica.* EV.	Ampola	10.757	R\$ 4,42	R\$ 47.545,94
195	Oxacilina 500mg com diluente IM/EV	Frasco-ampola	61.792	R\$ 1,89	R\$ 116.786,88
196	Piperaciclina + Tazobactam (2 gramas + 250mg) EV	Frasco-ampola	9.960	R\$ 15,36	R\$ 152.985,60
197	Polimixina B 500 pó liofilizado IM/EV	Frasco-ampola	398	R\$ 10,55	R\$ 4.198,90
VALOR GLOBAL DO GRUPO/LOTE 23					R\$ 382.592,04

GRUPO/LOTE 24: COTA RESERVADA P/ ME/EPP Em atendimento ao inciso III do Art. 48 da Lei N° 123/2006 e suas alterações.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTND TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



198	Levofloxacina 500mg 100 ml, em recipiente de sistema fechado (frasco ou bolsa), flexível, inerte quimicamente, compatível com equipo para administração de soluções parenterais, com solução estéril e apirrogênica.* EV	Ampola	1.224	R\$ 10,22	R\$ 12.509,28
199	Metronidazol 500mg 100 ml, em recipiente de sistema fechado (frasco ou bolsa), flexível, inerte quimicamente, compatível com equipo para administração de soluções parenterais, com solução estéril e apirrogênica.* EV.	Ampola	2.203	R\$ 4,42	R\$ 9.737,26
200	Oxacilina 500mg com diluente IM/EV	Frasco-ampola	12.656	R\$ 1,89	R\$ 23.919,84
201	Piperaciclina + Tazobactam (2 gramas + 250mg) EV	Frasco-ampola	2.040	R\$ 15,36	R\$ 31.334,40
202	Polimixina B 500 pó liofilizado IM/EV	Frasco-ampola	82	R\$ 10,55	R\$ 865,10
VALOR GLOBAL DO GRUPO/LOTE 24					R\$ 78.365,88

GRUPO/LOTE 25 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTND TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
203	Enoxaparina Sódica 20mg – 0,2 ml SC/IV	Seringa graduada	3.109	R\$ 14,75	R\$ 45.857,75
204	Enoxaparina Sódica 40mg – 0,4 ml SC/IV	Seringa graduada	13.225	R\$ 13,48	R\$ 178.273,00
205	Enoxaparina Sódica 60mg - 0,6 ml SC/IV	Seringa graduada	4.369	R\$ 18,88	R\$ 82.486,72
206	Enoxaparina Sódica 80mg - 0,8 ml SC/IV	Seringa graduada	2.401	R\$ 23,00	R\$ 55.223,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO/LOTE 25					R\$ 361.840,47

GRUPO/LOTE 26: COTA RESERVADA P/ ME/EPP Em atendimento ao inciso III do Art. 48 da Lei Nº 123/2006 e suas alterações					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTND TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
207	Enoxaparina Sódica 20mg – 0,2 ml SC/IV	Seringa graduada	683	R\$ 14,75	R\$ 10.074,25
208	Enoxaparina Sódica 40mg – 0,4 ml SC/IV	Seringa graduada	2.903	R\$ 13,48	R\$ 39.132,44





PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



209	Enoxaparina Sódica 60mg - 0,6 ml SC/IV	Seringa graduada	959	R\$ 18,88	R\$ 18.105,92
210	Enoxaparina Sódica 80mg - 0,8 ml SC/IV	Seringa graduada	527	R\$ 23,00	R\$ 12.121,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO/LOTE 26					R\$ 79.433,61

GRUPO/LOTE 27 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTND TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
211	Acido acetilsalicílico 100mg	Comprimido	122.508	R\$ 0,05	R\$ 6.125,40
212	Acido fólico 5mg	Comprimido	996	R\$ 0,04	R\$ 39,84
213	Albendazol 400mg	comprimido	90.636	R\$ 0,40	R\$ 36.254,40
214	Alendronato de sódio 70mg	comprimido	11.952	R\$ 0,39	R\$ 4.661,28
215	Alopurinol 300mg	comprimido	398	R\$ 0,35	R\$ 139,30
216	Amiodarona 200mg comp	comprimido	1.992	R\$ 0,34	R\$ 677,28
217	Amoxicilina + clavulonato comp	comprimido	36.852	R\$ 1,25	R\$ 46.065,00
218	Amoxicilina 500mg	comprimido	60.756	R\$ 0,27	R\$ 16.404,12
219	Anlodipino 5mg	comprimido	359.556	R\$ 0,04	R\$ 14.382,24
220	Atenclol 25mg	comprimido	996	R\$ 0,06	R\$ 59,76
221	Atenolol 50mg	comprimido	479.076	R\$ 0,05	R\$ 23.953,80
222	Azitromicina 500mg	comprimido	109.560	R\$ 0,73	R\$ 79.978,80
223	Bisacodil 5mg (Drágea)	Unidade	398	R\$ 0,15	R\$ 59,70
224	captopril 25mg	comprimido	33.864	R\$ 0,05	R\$ 1.693,20
225	Carbonato de cálcio 600mg + vitamina D	comprimido	239.239	R\$ 0,30	R\$ 71.771,70
226	Carvedilol 6,25mg	comprimido	241.032	R\$ 0,08	R\$ 19.282,56
227	Cefalexina 500mg	comprimido	36.852	R\$ 0,73	R\$ 26.901,96
228	Cetoconazol 200mg comp	comprimido	996	R\$ 0,49	R\$ 488,04
229	Ciprofloxacino 500mg	Comprimido	37.848	R\$ 0,18	R\$ 6.812,64
230	Claritromicina 500mg	comprimido	4.980	R\$ 1,70	R\$ 8.466,00
231	Clopidogrel 75mg	comprimido	30.079	R\$ 0,30	R\$ 9.023,70
VALOR GLOBAL DO GRUPO/LOTE 27					R\$ 373.240,72

GRUPO/LOTE 28: COTA RESERVADA P/ ME/EPP					
Em atendimento ao inciso III do Art. 48 da Lei N° 123/2006 e suas alterações.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTND TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL





PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



232	Acido acetilsalicílico 100mg	Comprimido	25.092	R\$	0,05	R\$ 1.254,60
233	Acido fólico 5mg	Comprimido	204	R\$	0,04	R\$ 8,16
234	Albendazol 400mg	comprimido	18.564	R\$	0,40	R\$ 7.425,60
235	Alendronato de sódio 70mg	comprimido	2.448	R\$	0,39	R\$ 954,72
236	Alopurinol 300mg	comprimido	82	R\$	0,35	R\$ 28,70
237	Amiodarona 200mg comp	comprimido	408	R\$	0,34	R\$ 138,72
238	Amoxicilina + clavulonato comp	comprimido	7.548	R\$	1,25	R\$ 9.435,00
239	Amoxicilina 500mg	comprimido	12.444	R\$	0,27	R\$ 3.359,88
240	Anlodipino 5mg	comprimido	73.644	R\$	0,04	R\$ 2.945,76
241	Atenolol 25mg	comprimido	204	R\$	0,06	R\$ 12,24
242	Atenolol 50mg	comprimido	98.124	R\$	0,05	R\$ 4.906,20
243	Azitromicina 500mg	comprimido	22.440	R\$	0,73	R\$ 16.381,20
244	Bisacodil 5mg (Drágea)	Unidade	82	R\$	0,15	R\$ 12,30
245	captopril 25mg	comprimido	6.936	R\$	0,05	R\$ 346,80
246	Carbonato de cálcio 600mg + vitamina D	comprimido	49.001	R\$	0,30	R\$ 14.700,30
247	Carvedilol 6,25mg	comprimido	49.368	R\$	0,08	R\$ 3.949,44
248	Cefalexina 500mg	comprimido	7.548	R\$	0,73	R\$ 5.510,04
249	Cetoconazol 200mg comp	comprimido	204	R\$	0,49	R\$ 99,96
250	Ciprofloxacino 500mg	Comprimido	7.752	R\$	0,18	R\$ 1.395,36
251	Claritromicina 500mg	comprimido	1.020	R\$	1,70	R\$ 1.734,00
252	Clopidogrel 75mg	comprimido	6.161	R\$	0,30	R\$ 1.848,30
VALOR GLOBAL DO GRUPO/LOTE 28						R\$ 76.447,28

GRUPO/LOTE 29 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTND TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
253	Digoxina 0,25mg	comprimido	1.008	R\$ 0,13	R\$ 131,04
254	Dinitrato de isossorbida comprimido sublingual 5mg	Comprimido	10.685	R\$ 0,27	R\$ 2.884,95
255	Dipirona 500mg comp	comprimido	179.424	R\$ 0,15	R\$ 26.913,60
256	Domperidona 10mg	comprimido	24.394	R\$ 0,07	R\$ 1.707,58
257	Doxiciclina 100mg	comprimido	202	R\$ 0,48	R\$ 96,96
258	Enalapril 20mg	comprimido	244.944	R\$ 0,11	R\$ 26.943,84





PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



259	Enalapril 5mg	comprimido	244.944	R\$	0,08	R\$ 19.595,52
260	Eritromicina 500mg	comprimido	202	R\$	0,79	R\$ 159,58
261	Espironolactona 100mg	comprimido	3.024	R\$	0,68	R\$ 2.056,32
262	Espironolactona 25mg	comprimido	244.944	R\$	0,18	R\$ 44.089,92
263	Fluconazol 150mg	comprimido	13.104	R\$	0,42	R\$ 5.503,68
264	Furosemida 40mg	comprimido	243.936	R\$	0,05	R\$ 12.196,80
265	Glibenclamida 5mg	comprimido	364.896	R\$	0,04	R\$ 14.595,84
266	Glicazida 30mg	comprimido	121.968	R\$	0,17	R\$ 20.734,56
267	Glicazida 60mg	comprimido	183.456	R\$	0,36	R\$ 66.044,16
268	Hidroclorotiazida 25mg	comprimido	493.920	R\$	0,04	R\$ 19.756,80
269	Hidroclorotiazida 50mg	comprimido	4.032	R\$	0,31	R\$ 1.249,92
270	Ibuprofeno 300 mg	comprimido	1.008	R\$	0,18	R\$ 181,44
271	Ibuprofeno 600mg	comprimido	131.040	R\$	0,14	R\$ 18.345,60
272	Isossorbida 40mg	comprimido	1.008	R\$	0,36	R\$ 362,88
273	Isossorbida 10mg	comprimido	1.008	R\$	0,41	R\$ 413,28
274	Itraconazol 100mg	comprimido	1.008	R\$	0,75	R\$ 756,00
275	Ivermectina 6mg cp	Comprimido	11.290	R\$	0,29	R\$ 3.274,10
276	Levofloxacino 500mg	Comprimido	52.416	R\$	0,99	R\$ 51.891,84
277	Levotiroxina 25mcg	comprimido	61.488	R\$	0,14	R\$ 8.608,32
278	Loratadina 10mg	Comprimido	28.224	R\$	0,14	R\$ 3.951,36
279	Losartana 50mg	comprimido	735.840	R\$	0,06	R\$ 44.150,40
VALOR GLOBAL DO GRUPO/LOTE 29						R\$ 396.596,29

GRUPO/LOTE 30: COTA RESERVADA P/ ME/EPP					
Em atendimento ao inciso III do Art. 48 da Lei N° 123/2006 e suas alterações.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTND TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
280	Digoxina 0,25mg	comprimido	192	R\$ 0,13	R\$ 24,96
281	Dinitrato de isossorbida comprimido sublingual 5mg	Comprimido	2.035	R\$ 0,27	R\$ 549,45
282	Dipirona 500mg comp	comprimido	34.176	R\$ 0,15	R\$ 5.126,40
283	Domperidona 10mg	comprimido	4.646	R\$ 0,07	R\$ 325,22
284	Doxiciclina 100mg	comprimido	38	R\$ 0,48	R\$ 18,24
285	Enalapril 20mg	comprimido	46.656	R\$ 0,11	R\$ 5.132,16
286	Enalapril 5mg	comprimido	46.656	R\$ 0,08	R\$ 3.732,48
287	Eritromicina 500mg	comprimido	38	R\$ 0,79	R\$ 30,02
288	Espironolactona 100mg	comprimido	576	R\$ 0,68	R\$ 391,68
289	Espironolactona 25mg	comprimido	46.656	R\$ 0,18	R\$ 8.398,08
290	Fluconazol 150mg	comprimido	2.496	R\$ 0,42	R\$ 1.048,32





**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



291	Furosemida 40mg	comprimido	46.464	R\$	0,05	R\$ 2.323,20
292	Glibenclamida 5mg	comprimido	69.504	R\$	0,04	R\$ 2.780,16
293	Glicazida 30mg	comprimido	23.232	R\$	0,17	R\$ 3.949,44
294	Glicazida 60mg	comprimido	34.944	R\$	0,36	R\$ 12.579,84
295	Hidroclorotiazida 25mg	comprimido	94.080	R\$	0,04	R\$ 3.763,20
296	Hidroclorotiazida 50mg	comprimido	768	R\$	0,31	R\$ 238,08
297	Ibuprofeno 300 mg	comprimido	192	R\$	0,18	R\$ 34,56
298	Ibuprofeno 600mg	comprimido	24.960	R\$	0,14	R\$ 3.494,40
299	Isossorbida 40mg	comprimido	192	R\$	0,36	R\$ 69,12
300	Isossorbida 10mg	comprimido	192	R\$	0,41	R\$ 78,72
301	Itraconazol 100mg	comprimido	192	R\$	0,75	R\$ 144,00
302	Ivermectina 6mg cp	Comprimido	2.150	R\$	0,29	R\$ 623,50
303	Levofloxacina 500mg	Comprimido	9.984	R\$	0,99	R\$ 9.884,16
304	Levotiroxina 25mcg	comprimido	11.712	R\$	0,14	R\$ 1.639,68
305	Loratadina 10mg	Comprimido	5.376	R\$	0,14	R\$ 752,64
306	Losartana 50mg	comprimido	140.160	R\$	0,06	R\$ 8.409,60
VALOR GLOBAL DO GRUPO/LOTE 30						R\$ 75.541,31

GRUPO/LOTE 31 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTND TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
307	Mebendazol comp 100mg	comprimido	214	R\$ 0,27	R\$ 57,78
308	Metformina 500mg	comprimido	657.888	R\$ 0,16	R\$ 105.262,08
309	Metformina 850mg	comprimido	1.068	R\$ 0,14	R\$ 149,52
310	Metildopa 250mg	comprimido	26.700	R\$ 0,43	R\$ 11.481,00
311	Metoclopramida 10mg	comprimido	427	R\$ 0,07	R\$ 29,89
312	Metoprolol 100mg	comprimido	641	R\$ 0,77	R\$ 493,57
313	Metoprolol 25mg	comprimido	13.457	R\$ 0,35	R\$ 4.709,95
314	Metronidazol 250mg	comprimido	27.768	R\$ 0,22	R\$ 6.108,96
315	Nifedipino 20mg	Comprimido	1.068	R\$ 0,13	R\$ 138,84
316	Nimodipino 30 mg	Comprimido	427	R\$ 0,96	R\$ 409,92
317	Nitrofurantoina 100mg	comprimido	6.835	R\$ 0,33	R\$ 2.255,55
318	Omeprazol 20mg	comprimido	651.480	R\$ 0,08	R\$ 52.118,40
319	Paracetamol 500mg	comprimido	641.868	R\$ 0,12	R\$ 77.024,16
320	Paracetamol 750mg	comprimido	2.136	R\$ 0,13	R\$ 277,68

Página 62 de 119





**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



321	Permanganato de potássio 100mg	Comprimido	5.340	R\$	0,22	R\$ 1.174,80
322	Prednisona 20mg	comprimido	81.168	R\$	0,14	R\$ 11.363,52
323	Prednisona 5mg	comprimido	21.360	R\$	0,06	R\$ 1.281,60
324	Prometazina comp 25mg	comprimido	65.148	R\$	0,16	R\$ 10.423,68
325	Propiltiouracil 100mg	comprimido	427	R\$	0,64	R\$ 273,28
326	Propranolol 40mg	comprimido	39.516	R\$	0,04	R\$ 1.580,64
327	Ranitidina 150 mg	comprimido	2.136	R\$	0,44	R\$ 939,84
328	Sinvastatina 20mg	comprimido	262.728	R\$	0,07	R\$ 18.390,96
329	Sinvastatina 40mg	comprimido	4.272	R\$	0,13	R\$ 555,36
330	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg + 80mg	comprimido	64.507	R\$	0,19	R\$ 12.256,33
331	Sulfato ferroso 40mg	comprimido	70.488	R\$	0,06	R\$ 4.229,28
332	Tiamina 300mg	comprimido	4.913	R\$	0,23	R\$ 1.129,99
333	Varfarina sódica 5mg	comprimido	13.243	R\$	0,16	R\$ 2.118,88
334	Verapamil 80mg	comprimido	427	R\$	0,22	R\$ 93,94
335	Aciclovir 200 mg	comprimido	3.845	R\$	0,32	R\$ 1.230,40
336	Levodopa+Benzerasida 100/25mg HBS	comprimido	12.816	R\$	2,44	R\$ 31.271,04
337	Levodopa+Benzerasida 100/25mg BD	comprimido	38.448	R\$	1,80	R\$ 69.206,40
338	Levodopa+Benzerasida 200/50mg	comprimido	25.632	R\$	2,40	R\$ 61.516,80
339	Cloridrato de Oxibutinina 5 mg	comprimido	38.448	R\$	1,20	R\$ 46.137,60
340	Baclofeno 10 mg	comprimido	38.448	R\$	0,30	R\$ 11.534,40
341	Mesilato de Doxazosina 2 mg	comprimido	38.448	R\$	0,15	R\$ 5.767,20
342	Finasterida 5 mg	comprimido	38.448	R\$	0,37	R\$ 14.225,76
343	Ciprofibrato 100 mg	comprimido	25.632	R\$	0,46	R\$ 11.790,72
344	Ácido Ursodesoxicólico 300 mg	comprimido	7.690	R\$	1,72	R\$ 13.226,80
345	Benzoato de Alogliptina 25 mg	comprimido	7.690	R\$	4,49	R\$ 34.528,10
VALOR GLOBAL DO GRUPO/LOTE 31						R\$ 626.764,62

GRUPO/LOTE 32: COTA RESERVADA P/ ME/EPP					
Em atendimento ao inciso III do Art. 48 da Lei N° 123/2006 e suas alterações:					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTND TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
346	Mebendazol comp 100mg	comprimido	26	R\$ 0,27	R\$ 7,02
347	Metformina 500mg	comprimido	81.312	R\$ 0,16	R\$ 13.009,92
348	Metformina 850mg	comprimido	132	R\$ 0,14	R\$ 18,48
349	Metildopa 250mg	comprimido	3.300	R\$ 0,43	R\$ 1.419,00
350	Metoclopramida 10mg	comprimido	53	R\$ 0,07	R\$ 3,71

Página 63 de 119





PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



351	Metoprolol 100mg	comprimido	79	R\$	0,77	R\$ 60,83
352	Metoprolol 25mg	comprimido	1.663	R\$	0,35	R\$ 582,05
353	Metronidazol 250mg	comprimido	3.432	R\$	0,22	R\$ 755,04
354	Nifedipino 20mg	Comprimido	132	R\$	0,13	R\$ 17,16
355	Nimodipino 30 mg	Comprimido	53	R\$	0,96	R\$ 50,88
356	Nitrofurantoina 100mg	comprimido	845	R\$	0,33	R\$ 278,85
357	Omeprazol 20mg	comprimido	80.520	R\$	0,08	R\$ 6.441,60
358	Paracetamol 500mg	comprimido	79.332	R\$	0,12	R\$ 9.519,84
359	Paracetamol 750mg	comprimido	264	R\$	0,13	R\$ 34,32
360	Permanganato de potássio 100mg	Comprimido	660	R\$	0,22	R\$ 145,20
361	Prednisona 20mg	comprimido	10.032	R\$	0,14	R\$ 1.404,48
362	Prednisona 5mg	comprimido	2.640	R\$	0,06	R\$ 158,40
363	Prometazina comp 25mg	comprimido	8.052	R\$	0,16	R\$ 1.288,32
364	Propiltiouracil 100mg	comprimido	53	R\$	0,64	R\$ 33,92
365	Propranolol 40mg	comprimido	4.884	R\$	0,04	R\$ 195,36
366	Ranitidina 150 mg	comprimido	264	R\$	0,44	R\$ 116,16
367	Sinvastatina 20mg	comprimido	32.472	R\$	0,07	R\$ 2.273,04
368	Sinvastatina 40mg	comprimido	528	R\$	0,13	R\$ 68,64
369	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg + 80mg	comprimido	7.973	R\$	0,19	R\$ 1.514,87
370	Sulfato ferroso 40mg	comprimido	8.712	R\$	0,06	R\$ 522,72
371	Tiamina 300mg	comprimido	607	R\$	0,23	R\$ 139,61
372	Varfarina sódica 5mg	comprimido	1.637	R\$	0,16	R\$ 261,92
373	Verapamil 80mg	comprimido	53	R\$	0,22	R\$ 11,66
374	Aciclovir 200 mg	comprimido	475	R\$	0,32	R\$ 152,00
375	Levodopa+Benzerasida 100/25mg HBS	comprimido	1.584	R\$	2,44	R\$ 3.864,96
376	Levodopa+Benzerasida 100/25mg BD	comprimido	4.752	R\$	1,80	R\$ 8.553,60
377	Levodopa+Benzerasida 200/50mg	comprimido	3.168	R\$	2,40	R\$ 7.603,20
378	Cloridrato de Oxibutinina 5 mg	comprimido	4.752	R\$	1,20	R\$ 5.702,40
379	Baclofeno 10 mg	comprimido	4.752	R\$	0,30	R\$ 1.425,60
380	Mesilato de Doxazosina 2 mg	comprimido	4.752	R\$	0,15	R\$ 712,80
381	Finasterida 5 mg	comprimido	4.752	R\$	0,37	R\$ 1.758,24
382	Ciprofibrato 100 mg	comprimido	3.168	R\$	0,46	R\$ 1.457,28
383	Ácido Ursodesoxicólico 300 mg	comprimido	950	R\$	1,72	R\$ 1.634,00
384	Benzoato de Alogliptina 25 mg	comprimido	950	R\$	4,49	R\$ 4.265,50
VALOR GLOBAL DO GRUPO/LOTE 32						R\$ 77.462,58





GRUPO/LOTE 33 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTND TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
385	Acetilcisteína 600mg saches	Envelope	7.392	R\$ 1,10	R\$ 8.131,20
386	Beclometasona 250 mCg/dose spray com 15 ml inalação oral	Frasco	3.379	R\$ 33,49	R\$ 113.162,71
387	Beclometasona 50 mCg/dose spray com 15 ml inalação oral	Frasco	3.379	R\$ 26,00	R\$ 87.854,00
388	Carvão ativado pó pote com 500 gramas	pote	26	R\$ 67,90	R\$ 1.765,40
389	Cloreto de potássio xarope 6% com 100 ml	Frasco	1.478	R\$ 3,53	R\$ 5.217,34
390	Colagenase com clorafenicol pomada com 30g	Bisnaga	15.629	R\$ 21,35	R\$ 333.679,15
VALOR GLOBAL DO GRUPO/LOTE 33					R\$ 549.809,80

GRUPO/LOTE 34: COTA RESERVADA P/ ME/EPP Em atendimento ao inciso III do Art. 48 da Lei Nº 123/2006 e suas alterações.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTND TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
391	Acetilcisteína 600mg saches	Envelope	1.008	R\$ 1,10	R\$ 1.108,80
392	Beclometasona 250 mCg/dose spray com 15 ml inalação oral	Frasco	461	R\$ 33,49	R\$ 15.438,89
393	Beclometasona 50 mCg/dose spray com 15 ml inalação oral	Frasco	461	R\$ 26,00	R\$ 11.986,00
394	Carvão ativado pó pote com 500 gramas	pote	3	R\$ 67,90	R\$ 203,70
395	Cloreto de potássio xarope 6% com 100 ml	Frasco	202	R\$ 3,53	R\$ 713,06
396	Colagenase com clorafenicol pomada com 30g	Bisnaga	2.131	R\$ 21,35	R\$ 45.496,85
VALOR GLOBAL DO GRUPO/LOTE 34					R\$ 74.947,30

GRUPO/LOTE 35 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTND TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
397	Dexametasona creme	Bisnaga	9.250	R\$ 1,90	R\$ 17.575,00



398	Lidocaina 10% spray 50 ml;	Spray	1.378	R\$ 43,94	R\$ 60.549,32
399	Lidocaina 20mg/g geléia 30 grs;	Bisnaga	6.888	R\$ 3,40	R\$ 23.419,20
400	Metronidazol 100mg geléia vaginal com 50 gramas	Bisnaga	3.936	R\$ 4,89	R\$ 19.247,04
401	Miconazol 2% CREME DERMATOLOGICO 28 GRAMAS	Bisnaga	4.526	R\$ 3,47	R\$ 15.705,22
402	Miconazol 2% CREME VAGINAL 80 GRAMAS	Bisnaga	3.936	R\$ 7,78	R\$ 30.622,08
403	Neomicina(sulfato) + Bacitracina pomada bisnaga com 50g	Bisnaga	1.220	R\$ 6,55	R\$ 7.991,00
404	Nifedipino 10 mg caps	Capsula gel	2.204	R\$ 0,54	R\$ 1.190,16
405	Nistatina 100000UI/ml com 50mg creme vaginal	Bisnaga	394	R\$ 80,37	R\$ 31.665,78
406	Sais para reidratação 27,9g	envelope	12.792	R\$ 0,80	R\$ 10.233,60
407	Salbutamol 100mcg com 200 doses spray	Frasco	1.378	R\$ 15,48	R\$ 21.331,44
408	Sulfadiazina de prata 1% c/400 g (AMPLA DISPUTA)	Pote	3.031	R\$ 30,40	R\$ 92.142,40
409	Tiabendazol pomada 5%	Bisnaga	236	R\$ 32,00	R\$ 7.552,00
410	Vaselina solida c/30g	Tubo	433	R\$ 6,40	R\$ 2.771,20
411	Vitamina A 50000UI	Cápsulas	984	R\$ 5,88	R\$ 5.785,92
412	Budesonida 50 mcg	Spray	236	R\$ 22,25	R\$ 5.251,00
413	Sulfato de Glicosamina 1,5 g +Sulfato de condroitina 1,2 g	Sachê	984	R\$ 3,50	R\$ 3.444,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO/LOTE 35					R\$ 356.476,36

GRUPO/LOTE 36: COTA RESERVADA P/ ME/EPP					
Em atendimento ao inciso III do Art. 48 da Lei Nº 123/2006 e suas alterações.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTND TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
414	Dexametasona creme	Bisnaga	2.030	R\$ 1,90	R\$ 3.857,00
415	Lidocaina 10% spray 50 ml;	Spray	302	R\$ 43,94	R\$ 13.269,88
416	Lidocaina 20mg/g geléia 30 grs;	Bisnaga	1.512	R\$ 3,40	R\$ 5.140,80
417	Metronidazol 100mg geléia vaginal com 50 gramas	Bisnaga	864	R\$ 4,89	R\$ 4.224,96
418	Miconazol 2% CREME DERMATOLOGICO 28 GRAMAS	Bisnaga	994	R\$ 3,47	R\$ 3.449,18
419	Miconazol 2% CREME VAGINAL 80 GRAMAS	Bisnaga	864	R\$ 7,78	R\$ 6.721,92



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



420	Neomicina(sulfato) + Bacitracina pomada bisnaga com 50g	Bisnaga	268	R\$ 6,55	R\$ 1.755,40
421	Nifedipino 10 mg caps	Capsula gel	484	R\$ 0,54	R\$ 261,36
422	Nistatina 100000UI/ml com 50mg creme vaginal	Bisnaga	86	R\$ 80,37	R\$ 6.911,82
423	Sais para reidratação 27,9g	envelope	2.808	R\$ 0,80	R\$ 2.246,40
424	Salbutamol 100mcg com 200 doses spray	Frasco	302	R\$ 15,48	R\$ 4.674,96
425	Sulfadiazina de prata 1% c/400 g (AMPLA DISPUTA)	Pote	665	R\$ 30,40	R\$ 20.216,00
426	Tiabendazol pomada 5%	Bisnaga	52	R\$ 32,00	R\$ 1.664,00
427	Vaselina solida c/30g	Tubo	95	R\$ 6,40	R\$ 608,00
428	Vitamina A 50000UI	Cápsulas	216	R\$ 5,88	R\$ 1.270,08
429	Budesonida 50 mcg	Spray	52	R\$ 22,25	R\$ 1.157,00
430	Sulfato de Glicosamina 1,5 g +Sulfato de condroitina 1,2 g	Sachê	216	R\$ 3,50	R\$ 756,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO/LOTE 36					R\$ 78.184,76

GRUPO/LOTE 37 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTND TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
431	Acebrofilina xpe adulto 10mg/1 ml	Frasco	1.354	R\$ 11,24	R\$ 15.218,96
432	Acebrofilina xpe pediátrico 5mg/1 ml	Frasco	700	R\$ 6,10	R\$ 4.270,00
433	Acetilcisteina xarope com 100ml	Frasco	917	R\$ 4,20	R\$ 3.851,40
434	Albendazol 40mg/ml suspensão	Frasco	6.334	R\$ 1,05	R\$ 6.650,70
435	Amoxicilina + clavulonato suspensão	Frasco	5.678	R\$ 20,89	R\$ 118.613,42
436	Amoxicilina 250 mg suspensão	Frasco	4.368	R\$ 3,08	R\$ 13.453,44
437	Azitromicina 40mg/ml suspensão oral	Frasco	8.299	R\$ 5,90	R\$ 48.964,10
438	Brometo de Fenoterol 0,5% frasco com 20 ml	Frasco gts	8.954	R\$ 11,57	R\$ 103.597,78
439	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml gotas 20 ml	Frasco gts	5.023	R\$ 1,20	R\$ 6.027,60
440	Butil brometo de escopolamina + dipirona 333,4mg/ml sódica 6,7mg/ml e 333,4mg/ml	Frasco gts	3.800	R\$ 6,00	R\$ 22.800,00
441	Cefalexina 250mg/5 ml suspensão	Frasco	5.678	R\$ 6,60	R\$ 37.474,80
442	Cetoconazol creme 20mg bisnaga com 30 gramas	Bisnaga	1.354	R\$ 4,50	R\$ 6.093,00





**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



443	Dexametasona 0,1% ml elixir	Frasco	1.310	R\$ 2,73	R\$ 3.576,30
444	Digoxina elixir 0,05mg/ml com 60ml	Frasco	262	R\$ 8,72	R\$ 2.284,64
445	Dimeticona 75mg/ml com 10 ml	Frasco gts	6.989	R\$ 1,35	R\$ 9.435,15
446	Dipirona 500mg gotas 20 ml	Frasco gts	16.162	R\$ 1,75	R\$ 28.283,50
447	Domperidona 1mg suspensão com 100 ml	Frasco	109	R\$ 12,40	R\$ 1.351,60
448	Hidróxido de magnésio e hidróxido de alumínio	Frasco	109	R\$ 3,00	R\$ 327,00
449	Hidroxizina 2mg/ml com 120 ml	Frasco	371	R\$ 7,00	R\$ 2.597,00
450	Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral	Frasco	2.730	R\$ 2,53	R\$ 6.906,90
451	Lactulose 667mg xarope 120 ml	Frasco	1.354	R\$ 5,76	R\$ 7.799,04
452	Loratadina 1mg/ml com 100 ml	Frasco	3.713	R\$ 3,36	R\$ 12.475,68
453	Mebendazol suspensão 20mg frasco com 30 ml	Frasco	1.092	R\$ 1,58	R\$ 1.725,36
454	Metoclopramida gotas 4% com 10 ml	Frasco	1.092	R\$ 1,42	R\$ 1.550,64
455	Metronidazol suspensão 4% com 100 ml	Frasco	5.023	R\$ 5,76	R\$ 28.932,48
456	Nistatina 100000UI/ml suspensão	Frasco	5.023	R\$ 4,62	R\$ 23.206,26
457	Óleo mineral 100% com 100 ml	Frasco	3.713	R\$ 4,31	R\$ 16.003,03
458	Paracetamol 200mg/ml com 15ml	Frasco	10.046	R\$ 1,56	R\$ 15.671,76
459	Permetrina loção 1% com 60 ml	Frasco	2.730	R\$ 2,34	R\$ 6.388,20
460	Permetrina loção 5% com 60 ml	Frasco	6.661	R\$ 3,49	R\$ 23.246,89
461	Prednisolona 3mg/ml	Frasco	7.644	R\$ 3,90	R\$ 29.811,60
462	Salbutamol 5mg/ml para nebulização	Frasco	5.285	R\$ 17,15	R\$ 90.637,75
463	Solução nasal frasco com 30 ml	Frasco	1.835	R\$ 1,84	R\$ 3.376,40
464	Solução oleosa a base de ácidos graxos essenciais 200 ml - substância aceleradora da cicatrização a base de ácidos graxos essenciais, lecitina de soja, vitaminas (a,e) e em veículo oleoso, acondicionado em recipiente plástico. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente.	Frasco	10.833	R\$ 6,31	R\$ 68.356,23
465	Sulfametoxazol + trimetoprima 4% + 0,8% suspensão	Frasco	5.351	R\$ 5,59	R\$ 29.912,09
466	Sulfato ferroso xarope 250mg/10 ml	Frasco	109	R\$ 1,53	R\$ 166,77



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



467	Sulfato ferroso 25mg/ml solução gotas	Frasco	5.460	R\$ 0,95	R\$ 5.187,00
468	Tiabendazol 50mg/ml frasco com 60 ml suspensão oral	Frasco	109	R\$ 21,52	R\$ 2.345,68
VALOR GLOBAL DO GRUPO/LOTE 37					R\$ 808.570,15

GRUPO/LOTE 38: COTA RESERVADA P/ ME/EPP
Em atendimento ao inciso III do Art. 48 da Lei N° 123/2006 e suas alterações.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTND TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
469	Acebrofilina xpe adulto 10mg/1 ml	Frasco	134	R\$ 11,24	R\$ 1.506,16
470	Acebrofilina xpe pediátrico 5mg/1 ml	Frasco	68	R\$ 6,10	R\$ 414,80
471	Acetilcisteína xarope com 100ml	Frasco	91	R\$ 4,20	R\$ 382,20
472	Albendazol 40mg/ml suspensão	Frasco	626	R\$ 1,05	R\$ 657,30
473	Amoxicilina + clavulonato suspensão	Frasco	562	R\$ 20,89	R\$ 11.740,18
474	Amoxicilina 250 mg suspensão	Frasco	432	R\$ 3,08	R\$ 1.330,56
475	Azitromicina 40mg/ml suspensão oral	Frasco	821	R\$ 5,90	R\$ 4.843,90
476	Brometo de Fenoterol 0,5% frasco com 20 ml	Frasco gts	886	R\$ 11,57	R\$ 10.251,02
477	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml gotas 20 ml	Frasco gts	497	R\$ 1,20	R\$ 596,40
478	Butil brometo de escopolamina + dipirona 333,4mg/ml sódica 6,7mg/ml e 333,4mg/ml	Frasco gts	376	R\$ 6,00	R\$ 2.256,00
479	Cefalexina 250mg/5 ml suspensão	Frasco	562	R\$ 6,60	R\$ 3.709,20
480	Cetoconazol creme 20mg bisnaga com 30 gramas	Bisnaga	134	R\$ 4,50	R\$ 603,00
481	Dexametasona 0,1% ml elixir	Frasco	130	R\$ 2,73	R\$ 354,90
482	Digoxina elixir 0,05mg/ml com 60ml	Frasco	26	R\$ 8,72	R\$ 226,72
483	Dimeticona 75mg/ml com 10 ml	Frasco gts	691	R\$ 1,35	R\$ 932,85
484	Dipirona 500mg gotas 20 ml	Frasco gts	1.598	R\$ 1,75	R\$ 2.796,50
485	Domperidona 1mg suspensão com 100 ml	Frasco	11	R\$ 12,40	R\$ 136,40
486	Hidróxido de magnésio e hidróxido de alumínio	Frasco	11	R\$ 3,00	R\$ 33,00
487	Hidroxizina 2mg/ml com 120 ml	Frasco	37	R\$ 7,00	R\$ 259,00
488	Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral	Frasco	270	R\$ 2,53	R\$ 683,10
489	Lactulose 667mg xarope 120 ml	Frasco	134	R\$ 5,76	R\$ 771,84



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



490	Loratadina 1mg/ml com 100 ml	Frasco	367	R\$	3,36	R\$ 1.233,12
491	Mebendazol suspensão 20mg frasco com 30 ml	Frasco	108	R\$	1,58	R\$ 170,64
492	Metoclopramida gotas 4% com 10 ml	Frasco	108	R\$	1,42	R\$ 153,36
493	Metronidazol suspensão 4% com 100 ml	Frasco	497	R\$	5,76	R\$ 2.862,72
494	Nistatina 100000UI/ml suspensão	Frasco	497	R\$	4,62	R\$ 2.296,14
495	Óleo mineral 100% com 100 ml	Frasco	367	R\$	4,31	R\$ 1.581,77
496	Paracetamol 200mg/ml com 15ml	Frasco	994	R\$	1,56	R\$ 1.550,64
497	Permetrina loção 1% com 60 ml	Frasco	270	R\$	2,34	R\$ 631,80
498	Permetrina loção 5% com 60 ml	Frasco	659	R\$	3,49	R\$ 2.299,91
499	Prednisolona 3mg/ml	Frasco	756	R\$	3,90	R\$ 2.948,40
500	Salbutamol 5mg/ml para nebulização	Frasco	523	R\$	17,15	R\$ 8.969,45
501	Solução nasal frasco com 30 ml	Frasco	181	R\$	1,84	R\$ 333,04
502	Solução oleosa a base de ácidos graxos essenciais 200 ml - substância aceleradora da cicatrização a base de ácidos graxos essenciais, lecitina de soja, vitaminas (a,e) e em veículo oleoso, acondicionado em recipiente plástico. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente.	Frasco	1.071	R\$	6,31	R\$ 6.758,01
503	Sulfametoxazol + trimetoprima 4% + 0,8% suspensão	Frasco	529	R\$	5,59	R\$ 2.957,11
504	Sulfato ferroso xarope 250mg/10 ml	Frasco	11	R\$	1,53	R\$ 16,83
505	Sulfato ferroso 25mg/ml solução gotas	Frasco	540	R\$	0,95	R\$ 513,00
506	Tiabendazol 50mg/ml frasco com 60 ml suspensão oral	Frasco	11	R\$	21,52	R\$ 236,72
VALOR GLOBAL DO GRUPO/LOTE 38						R\$ 79.997,69

GRUPO/LOTE 39 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTND TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
507	Vitelinato de prata 2% com 10 ml solução oftálmica	Frasco	90	R\$ 9,49	R\$ 854,10





PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



508	Cloridrato de Dorzolamida 2% solução oftálmica	Frasco	1.620	R\$ 12,37	R\$ 20.039,40
509	Maleato de Timolol 0,5%% solução oftálmica	Frasco	2.160	R\$ 2,44	R\$ 5.270,40
510	Tartarato de brimonidina 0,15% solução oftálmica	Frasco	1.620	R\$ 16,74	R\$ 27.118,80
511	Brinzolamida 10mg/mL solução oftálmica	Frasco	648	R\$ 63,54	R\$ 41.173,92
512	Travoprost 0,04mg/mL solução oftálmica	Frasco	1.080	R\$ 23,74	R\$ 25.639,20
513	Latanoprost 50 mcg/mL solução oftálmica	Frasco	648	R\$ 24,00	R\$ 15.552,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO/LOTE 39					R\$ 135.647,82

GRUPO/LOTE 40: COTA RESERVADA P/ ME/EPP					
Em atendimento ao inciso III do Art. 48 da Lei N° 123/2006 e suas alterações.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTND TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
514	Vitelinato de prata 2% com 10 ml solução oftálmica	Frasco	30	R\$ 9,49	R\$ 284,70
515	Cloridrato de Dorzolamida 2% solução oftálmica	Frasco	540	R\$ 12,37	R\$ 6.679,80
516	Maleato de Timolol 0,5%% solução oftálmica	Frasco	720	R\$ 2,44	R\$ 1.756,80
517	Tartarato de brimonidina 0,15% solução oftálmica	Frasco	540	R\$ 16,74	R\$ 9.039,60
518	Brinzolamida 10mg/mL solução oftálmica	Frasco	216	R\$ 63,54	R\$ 13.724,64
519	Travoprost 0,04mg/mL solução oftálmica	Frasco	360	R\$ 23,74	R\$ 8.546,40
520	Latanoprost 50 mcg/mL solução oftálmica	Frasco	216	R\$ 24,00	R\$ 5.184,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO/LOTE 40					R\$ 45.215,94

GRUPO/LOTE 41: EXCLUSIVO P/ ME/EPP					
Em atendimento ao inciso I do Art. 48 da Lei N° 123/2006 e suas alterações.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTND TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL





521	Insulina Glargina 100 UI/mL caneta contendo 3mL	Caneta	1.440	R\$ 26,73	R\$ 38.491,20
522	Insulina Glulisina 100 UI/mL caneta contendo 3mL	Caneta	1.440	R\$ 22,04	R\$ 31.737,60
VALOR GLOBAL DO GRUPO/LOTE 41					R\$ 70.228,80

GRUPO/LOTE 42 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTND TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
523	Água para injeção estéril ampola com 100ml	UND	14.193	R\$ 5,00	R\$ 70.965,00
524	Água para injeção estéril ampola com 10ml	UND	52.800	R\$ 0,26	R\$ 13.728,00
525	Água para injeção estéril ampola com 500ml	UND	21.120	R\$ 7,00	R\$ 147.840,00
526	Água para injeção estéril ampola com 5ml	UND	13.517	R\$ 0,48	R\$ 6.488,16
527	Solução de cloreto de sódio 0,9% 100ml, em recipiente de sistema fechado(frasco ou bolsa), flexível, inerte quimicamente, compatível com equipo para administração de soluções parenterais, com solução estéril e apirogênica.	UND	166.496	R\$ 1,89	R\$ 314.677,44
VALOR GLOBAL DO GRUPO/LOTE 42					R\$ 553.698,60

GRUPO/LOTE 43: COTA RESERVADA P/ ME/EPP					
Em atendimento ao inciso III do Art. 48 da Lei Nº 123/2006 e suas alterações.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTND TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
528	Água para injeção estéril ampola com 100ml	UND	1.935	R\$ 5,00	R\$ 9.675,00
529	Água para injeção estéril ampola com 10ml	UND	7.200	R\$ 0,26	R\$ 1.872,00
530	Água para injeção estéril ampola com 500ml	UND	2.880	R\$ 7,00	R\$ 20.160,00
531	Água para injeção estéril ampola com 5ml	UND	1.843	R\$ 0,48	R\$ 884,64



532	Solução de cloreto de sódio 0,9% 100ml, em recipiente de sistema fechado(frasco ou bolsa), flexível, inerte quimicamente, compatível com equipo para administração de soluções parenterais, com solução estéril e apirogênica.	UND	22.704	R\$ 1,89	R\$ 42.910,56
VALOR GLOBAL DO GRUPO/LOTE 43					R\$ 75.502,20

GRUPO/LOTE 44 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTND TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
533	Solução de frutose 5% 500ml, em recipiente de sistema fechado (frasco ou bolsa), flexível, inerte quimicamente, compatível com equipo para administração de soluções parenterais, com solução estéril e apirogênica.	UND	4.051	R\$ 5,30	R\$ 21.470,30
534	Solução de glicerina 12% c/ sonda - frasco 500ml	UND	4.051	R\$ 8,69	R\$ 35.203,19
535	Solução de glicose 5% 100 ml, em recipiente de sistema fechado (frasco ou bolsa), flexível, inerte quimicamente, compatível com equipo para administração de soluções parenterais, com solução estéril e apirogênica.	UND	2.923	R\$ 3,90	R\$ 11.399,70
536	Solução de glicose 5% 250 ml, em recipiente de sistema fechado (frasco ou bolsa), flexível, inerte quimicamente, compatível com equipo para administração de soluções parenterais, com solução estéril e apirogênica.	UND	31.111	R\$ 3,80	R\$ 118.221,80
537	Solução de glicose 5% 500 ml, em recipiente de sistema fechado (frasco ou bolsa), flexível, inerte quimicamente, compatível com equipo para administração de soluções parenterais, com solução estéril e apirogênica.	UND	59.856	R\$ 4,45	R\$ 266.359,20
538	Solução de manitol 20% 250 ml, em recipiente de sistema fechado (frasco ou bolsa), flexível, inerte quimicamente, compatível com equipo para administração de soluções parenterais, com solução estéril e apirogênica.	UND	7.969	R\$ 8,57	R\$ 68.294,33



VALOR GLOBAL DO GRUPO/LOTE 44	R\$ 520.948,52
--------------------------------------	---------------------------------

GRUPO/LOTE 45: COTA RESERVADA P/ ME/EPP Em atendimento ao inciso III do Art. 48 da Lei Nº 123/2006 e suas alterações.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTND TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
539	Solução de frutose 5% 500ml, em recipiente de sistema fechado (frasco ou bolsa), flexível, inerte quimicamente, compatível com equipo para administração de soluções parenterais, com solução estéril e apirogênica.	UND	605	R\$ 5,30	R\$ 3.206,50
540	Solução de glicerina 12% c/ sonda - frasco 500ml	UND	605	R\$ 8,69	R\$ 5.257,45
541	Solução de glicose 5% 100 ml, em recipiente de sistema fechado (frasco ou bolsa), flexível, inerte quimicamente, compatível com equipo para administração de soluções parenterais, com solução estéril e apirogênica.	UND	437	R\$ 3,90	R\$ 1.704,30
542	Solução de glicose 5% 250 ml, em recipiente de sistema fechado (frasco ou bolsa), flexível, inerte quimicamente, compatível com equipo para administração de soluções parenterais, com solução estéril e apirogênica.	UND	4.649	R\$ 3,80	R\$ 17.666,20
543	Solução de glicose 5% 500 ml, em recipiente de sistema fechado (frasco ou bolsa), flexível, inerte quimicamente, compatível com equipo para administração de soluções parenterais, com solução estéril e apirogênica.	UND	8.944	R\$ 4,45	R\$ 39.800,80
544	Solução de manitol 20% 250 ml, em recipiente de sistema fechado (frasco ou bolsa), flexível, inerte quimicamente, compatível com equipo para administração de soluções parenterais, com solução estéril e apirogênica.	UND	1.191	R\$ 8,57	R\$ 10.206,87
VALOR GLOBAL DO GRUPO/LOTE 45					R\$ 77.842,12

GRUPO/LOTE 46 – AMPLA PARTICIPAÇÃO



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTND TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
545	Solução glicofisiológica 1:1 500 ml, em recipiente de sistema fechado (frasco ou bolsa), flexível, inerte quimicamente, compatível com equipo para administração de soluções parenterais, com solução estéril e apirogênica.	UND	32.448	R\$ 6,30	R\$ 204.422,40
546	Soro glicofisiológico 1:1 c/250 ml	UND	12.505	R\$ 5,01	R\$ 62.650,05
VALOR GLOBAL DO GRUPO/LOTE 46					R\$ 267.072,45

GRUPO/LOTE 47: COTA RESERVADA P/ ME/EPP Em atendimento ao inciso III do Art. 48 da Lei N° 123/2006 e suas alterações.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTND TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
547	Solução glicofisiológica 1:1 500 ml, em recipiente de sistema fechado (frasco ou bolsa), flexível, inerte quimicamente, compatível com equipo para administração de soluções parenterais, com solução estéril e apirogênica.	UND	9.152	R\$ 6,30	R\$ 57.657,60
548	Soro glicofisiológico 1:1 c/250 ml	UND	3.527	R\$ 5,01	R\$ 17.670,27
TOTAL DO GRUPOLOTE 47					R\$ 75.327,87

GRUPO/LOTE 48 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTND TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
549	(citrato de fentanila) ampola de 10 ml com 50 mg IM/EV	Frasco-ampola	11.160	R\$ 4,20	R\$ 46.872,00
550	Acido valproico 250mg/5 ml xarope frasco com 100 ml	Frasco	5.384	R\$ 5,91	R\$ 31.819,44
551	Acido valproico 500mg comp revestido	comprimido	225.209	R\$ 0,71	R\$ 159.898,39
552	Amitriptulina 25mg comp	comprimido	405.108	R\$ 0,04	R\$ 16.204,32
553	Biperideno 5mg/mlIM/EV	Ampola	1.205	R\$ 2,41	R\$ 2.904,05
554	Carbamazepina 200mg comp	comprimido	335.916	R\$ 0,17	R\$ 57.105,72
555	Carbamazepina suspensão 20mg frasco com 100 ml	Frasco	4.045	R\$ 6,90	R\$ 27.910,50
556	Cetamina 50mg com 10 ml IM/EV	Ampola	1.116	R\$ 79,99	R\$ 89.268,84





PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



557	citrato de fentanila 0,05MG/1 ml IM	Frasco-ampola	446	R\$ 2,91	R\$ 1.297,86
558	Clorpromazina 25 mg 5ml IM	Ampola	1.786	R\$ 2,70	R\$ 4.822,20
559	Clorpromazina comp 100mg	comprimido	68.076	R\$ 0,28	R\$ 19.061,28
560	Clorpromazina comp 25mg	comprimido	34.596	R\$ 0,30	R\$ 10.378,80
561	Clorpromazina gotas 4% solução oral com 20 ml	Frasco	563	R\$ 7,00	R\$ 3.941,00
562	Colírio anestésico (cloridrato tetracaina 1%+ cloridrato fenilefrina 0,1%) solução oftálmica estéril	Frasco	1.116	R\$ 14,31	R\$ 15.969,96
563	Diazepam 10 mg/ml 2ml IM/EV	Ampola	21.650	R\$ 0,83	R\$ 17.969,50
564	Diazepam 5mg	comprimido	60.264	R\$ 0,08	R\$ 4.821,12
565	Etomidato 2mg/ml com 10 ml EV	Ampola	893	R\$ 13,61	R\$ 12.153,73
566	Fenitoina comp 100mg	comprimido	47.988	R\$ 0,23	R\$ 11.037,24
567	Fenitoina sódica 5% 50mg/5 ml IM/EV	Ampola	1.786	R\$ 1,97	R\$ 3.518,42
568	Fenobarbital 100mg comp	comprimido	74.772	R\$ 0,14	R\$ 10.468,08
569	Fenobarbital 200 mg/ml 2ml IM/EV	Ampola	1.786	R\$ 3,58	R\$ 6.393,88
570	Fenobarbital 4% 40mg/ml	Frasco	3.107	R\$ 4,02	R\$ 12.490,14
571	Flumazenil 0,5 mg/ 5ml EV	Ampola	670	R\$ 5,20	R\$ 3.484,00
572	Fluoxetina 20mg	comprimido	215.388	R\$ 0,09	R\$ 19.384,92
573	Haloperidol 1mg	Comprimido	1.116	R\$ 0,25	R\$ 279,00
574	Haloperidol 2mg/ml com 20 ml	Frasco	4.045	R\$ 2,88	R\$ 11.649,60
575	Haloperidol 5 mg/ml 1ml IM/EV	Ampola	2.723	R\$ 1,59	R\$ 4.329,57
576	Haloperidol 5mg	Comprimido	68.076	R\$ 0,11	R\$ 7.488,36
577	Levomepromazina 100mg comp	comprimido	40.622	R\$ 0,65	R\$ 26.404,30
578	Levomepromazine gotas	Frasco	27	R\$ 11,00	R\$ 297,00
579	Midazolam 15 mg c/3ml IM/EV	Ampola	7.812	R\$ 2,60	R\$ 20.311,20
580	Misoprostol 200 microgramas	Comprimido	5.580	R\$ 37,00	R\$ 206.460,00
581	Misoprostol 25 microgramas	Comprimido	11.160	R\$ 8,95	R\$ 99.882,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO/LOTE 48					R\$ 966.276,42

GRUPO/LOTE 49: COTA RESERVADA P/ ME/EPP					
Em atendimento ao inciso III do Art. 48 da Lei N° 123/2006 e suas alterações					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTND TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
582	(citrato de fentanila) ampola de 10 ml com 50 mg IM/EV	Frasco-ampola	840	R\$ 4,20	R\$ 3.528,00





583	Acido valproico 250mg/5 ml xarope frasco com 100 ml	Frasco	405	R\$ 5,91	R\$ 2.393,55
584	Acido valproico 500mg comp revestido	comprimido	16.951	R\$ 0,71	R\$ 12.035,21
585	Amitriptilina 25mg comp	comprimido	30.492	R\$ 0,04	R\$ 1.219,68
586	Biperideno 5mg/ml IM/EV	Ampola	91	R\$ 2,41	R\$ 219,31
587	Carbamazepina 200mg comp	comprimido	25.284	R\$ 0,17	R\$ 4.298,28
588	Carbamazepina suspensão 20mg frasco com 100 ml	Frasco	304	R\$ 6,90	R\$ 2.097,60
589	Cetamina 50mg com 10 ml IM/EV	Ampola	84	R\$ 79,99	R\$ 6.719,16
590	citrato de fentanila 0,05MG/1 ml IM	Frasco-ampola	34	R\$ 2,91	R\$ 98,94
591	Clorpromazina 25 mg 5ml IM	Ampola	134	R\$ 2,70	R\$ 361,80
592	Clorpromazina comp 100mg	comprimido	5.124	R\$ 0,28	R\$ 1.434,72
593	Clorpromazina comp 25mg	comprimido	2.604	R\$ 0,30	R\$ 781,20
594	Clorpromazina gotas 4% solução oral com 20 ml	Frasco	42	R\$ 7,00	R\$ 294,00
595	Colirio anestésico (cloridrato tetracaina 1%+ cloridrato fenilefrina 0,1%) solução oftálmica estéril	Frasco	84	R\$ 14,31	R\$ 1.202,04
596	Diazepam 10 mg/ml 2ml IM/EV	Ampola	1.630	R\$ 0,83	R\$ 1.352,90
597	Diazepam 5mg	comprimido	4.536	R\$ 0,08	R\$ 362,88
598	Etomidato 2mg/ml com 10 ml EV	Ampola	67	R\$ 13,61	R\$ 911,87
599	Fenitoina comp 100mg	comprimido	3.612	R\$ 0,23	R\$ 830,76
600	Fenitoina sódica 5% 50mg/5 ml IM/EV	Ampola	134	R\$ 1,97	R\$ 263,98
601	Fenobarbital 100mg comp	comprimido	5.628	R\$ 0,14	R\$ 787,92
602	Fenobarbital 200 mg/ml 2ml IM/EV	Ampola	134	R\$ 3,58	R\$ 479,72
603	Fenobarbital 4% 40mg/ml	Frasco	234	R\$ 4,02	R\$ 940,68
604	Flumazenil 0,5 mg/ 5ml EV	Ampola	50	R\$ 5,20	R\$ 260,00
605	Fluoxetina 20mg	comprimido	16.212	R\$ 0,09	R\$ 1.459,08
606	Haloperidol 1mg	Comprimido	84	R\$ 0,25	R\$ 21,00
607	Haloperidol 2mg/ml com 20 ml	Frasco	304	R\$ 2,88	R\$ 875,52
608	Haloperidol 5 mg/ml 1ml IM/EV	Ampola	205	R\$ 1,59	R\$ 325,95
609	Haloperidol 5mg	Comprimido	5.124	R\$ 0,11	R\$ 563,64



610	Levomepromazina 100mg comp	comprimido	3.058	R\$ 0,65	R\$ 1.987,70
611	Levomepromazine gotas	Frasco	2	R\$ 11,00	R\$ 22,00
612	Midazolam 15 mg c/3ml IM/EV	Ampola	588	R\$ 2,60	R\$ 1.528,80
613	Misoprostol 200 microgramas	Comprimido	420	R\$ 37,00	R\$ 15.540,00
614	Misoprostol 25 microgramas	Comprimido	840	R\$ 8,95	R\$ 7.518,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO/LOTE 49					R\$ 72.715,89

GRUPO/LOTE 50 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTND TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
615	Morfina 0,2 mg/ml EV/INTRA TECAL/PERIDURAL	Ampola	12.648	R\$ 6,24	R\$ 78.923,52
616	Morfina 10 mg/ml IM/EV/INTRA TECAL/PERIDURAL	Ampola	11.016	R\$ 1,50	R\$ 16.524,00
617	Naloxona 0,4mg/ml IM/EV/SC	Ampola	612	R\$ 5,20	R\$ 3.182,40
618	Petidina 50 mg/ml 2ml IM/EV/SC	Ampola	6.936	R\$ 3,79	R\$ 26.287,44
619	Propofol 10 mg/ml 20ml	Frasco- ampola	2.040	R\$ 9,88	R\$ 20.155,20
620	Sevoflurano (inalante) frasco âmbar com 250 ml	Frasco- ampola	204	R\$ 240,00	R\$ 48.960,00
621	Tiopental sódico 1 grama EV	Frasco- ampola	204	R\$ 35,99	R\$ 7.341,96
622	Tramadol 100 mg ampl -2 ml IM/EV	Ampola	22.440	R\$ 1,50	R\$ 33.660,00
623	Haloperidol Decanoato solução injetável 70mg/mL	Ampola	3.672	R\$ 5,83	R\$ 21.407,76
624	Nortriptilina 25 mg comprimidos	comprimido	61.200	R\$ 0,30	R\$ 18.360,00
625	Alprazolam 0,5 mg	comprimido	61.200	R\$ 0,14	R\$ 8.568,00
626	Alprazolam 2 mg	comprimido	61.200	R\$ 0,11	R\$ 6.732,00
627	Biperideno 2 mg	comprimido	48.960	R\$ 0,28	R\$ 13.708,80
628	Carbonato de lítio 300 mg	comprimido	78.336	R\$ 0,23	R\$ 18.017,28
629	Clomipramina 25 mg	comprimido	42.840	R\$ 0,85	R\$ 36.414,00
630	Clonazepam 2 mg	comprimido	48.960	R\$ 0,13	R\$ 6.364,80



631	Clonazepam gotas	Frasco	3.060	R\$ 2,44	R\$ 7.466,40
632	Cloridrato de metilfenidato 10 mg	comprimido	48.960	R\$ 0,72	R\$ 35.251,20
633	Gabapentina 300 mg	comprimido	36.720	R\$ 0,30	R\$ 11.016,00
634	Oxcarbazepina 300 mg	comprimido	24.480	R\$ 0,80	R\$ 19.584,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO/LOTE 50					R\$ 437.924,76

GRUPO/LOTE 51: COTA RESERVADA P/ ME/EPP					
Em atendimento ao inciso III do Art. 48 da Lei Nº 123/2006 e suas alterações.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTND TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
635	Morfina 0,2 mg/ml EV/INTRA TECAL/PERIDURAL	Ampola	2.232	R\$ 6,24	R\$ 13.927,68
636	Morfina 10 mg/ml IM/EV/INTRA TECAL/PERIDURAL	Ampola	1.944	R\$ 1,50	R\$ 2.916,00
637	Naloxona 0,4mg/ml IM/EV/SC	Ampola	108	R\$ 5,20	R\$ 561,60
638	Petidina 50 mg/ml 2ml IM/EV/SC	Ampola	1.224	R\$ 3,79	R\$ 4.638,96
639	Propofol 10 mg/ml 20ml	Frasco- ampola	360	R\$ 9,88	R\$ 3.556,80
640	Sevoflurano (inalante) frasco âmbar com 250 ml	Frasco- ampola	36	R\$ 240,00	R\$ 8.640,00
641	Tiopental sódico 1 grama EV	Frasco- ampola	36	R\$ 35,99	R\$ 1.295,64
642	Tramadol 100 mg ampl -2 ml IM/EV	Ampola	3.960	R\$ 1,50	R\$ 5.940,00
643	Haloperidol Decanoato solução injetável 70mg/mL	Ampola	648	R\$ 5,83	R\$ 3.777,84
644	Nortriptilina 25 mg comprimidos	comprimido	10.800	R\$ 0,30	R\$ 3.240,00
645	Alprazolam 0,5 mg	comprimido	10.800	R\$ 0,14	R\$ 1.512,00
646	Alprazolam 2 mg	comprimido	10.800	R\$ 0,11	R\$ 1.188,00
647	Biperideno 2 mg	comprimido	8.640	R\$ 0,28	R\$ 2.419,20
648	Carbonato de lítio 300 mg	comprimido	13.824	R\$ 0,23	R\$ 3.179,52
649	Clomipramina 25 mg	comprimido	7.560	R\$ 0,85	R\$ 6.426,00
650	Clonazepam 2 mg	comprimido	8.640	R\$ 0,13	R\$ 1.123,20



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



651	Clonazepam gotas	Frasco	540	R\$ 2,44	R\$ 1.317,60
652	Cloridrato de metilfenidato 10 mg	comprimido	8.640	R\$ 0,72	R\$ 6.220,80
653	Gabapentina 300 mg	comprimido	6.480	R\$ 0,30	R\$ 1.944,00
654	Oxcarbazepina 300 mg	comprimido	4.320	R\$ 0,80	R\$ 3.456,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO/LOTE 51					R\$ 77.280,84

GRUPO/LOTE 52 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTND TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
655	Paracetamol 500 mg + codeína 30 mg	comprimido	43.248	R\$ 0,32	R\$ 13.839,36
656	Paroxetina 20 mg	comprimido	85.680	R\$ 0,19	R\$ 16.279,20
657	Risperidona 1 mg	comprimido	42.840	R\$ 0,14	R\$ 5.997,60
658	Risperidona 1 mg/mL líquido	Frasco	7.344	R\$ 7,38	R\$ 54.198,72
659	Risperidona 3 mg	comprimido	61.200	R\$ 0,14	R\$ 8.568,00
660	Venlafaxina 75 mg	comprimido	61.200	R\$ 0,78	R\$ 47.736,00
661	Pregabalina 75 mg	comprimido	85.680	R\$ 0,38	R\$ 32.558,40
662	Levomepromazina 25 mg	comprimido	18.360	R\$ 0,48	R\$ 8.812,80
663	Citalopram 20 mg	comprimido	24.480	R\$ 0,15	R\$ 3.672,00
664	Sertralina 50 mg	comprimido	85.680	R\$ 0,14	R\$ 11.995,20
665	Cloridrato de Metilfenidato LA 20 mg	comprimido	23.868	R\$ 9,60	R\$ 229.132,80
VALOR GLOBAL DO GRUPO/LOTE 52					R\$ 432.790,08

GRUPO/LOTE 53: COTA RESERVADA P/ ME/EPP					
Em atendimento ao inciso III do Art. 48 da Lei N° 123/2006 e suas alterações.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTND TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
666	Paracetamol 500 mg + codeína 30 mg	comprimido	7.632	R\$ 0,32	R\$ 2.442,24
667	Paroxetina 20 mg	comprimido	15.120	R\$ 0,19	R\$ 2.872,80
668	Risperidona 1 mg	comprimido	7.560	R\$ 0,14	R\$ 1.058,40
669	Risperidona 1 mg/mL líquido	Frasco	1.296	R\$ 7,38	R\$



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



					9.564,48
670	Risperidona 3 mg	comprimido	10.800	R\$ 0,14	R\$ 1.512,00
671	Venlafaxina 75 mg	comprimido	10.800	R\$ 0,78	R\$ 8.424,00
672	Pregabalina 75 mg	comprimido	15.120	R\$ 0,38	R\$ 5.745,60
673	Levomepromazina 25 mg	comprimido	3.240	R\$ 0,48	R\$ 1.555,20
674	Citalopram 20 mg	comprimido	4.320	R\$ 0,15	R\$ 648,00
675	Sertralina 50 mg	comprimido	15.120	R\$ 0,14	R\$ 2.116,80
676	Cloridrato de Metilfenidato LA 20 mg	comprimido	4.212	R\$ 9,60	R\$ 40.435,20
VALOR GLOBAL DO GRUPO/LOTE 53					R\$ 76.374,72

GRUPO/LOTE 54 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTND TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
677	Solução de cloreto de sódio 0,9% 250ml, em recipiente de sistema fechado (frasco ou bolsa), flexível, inerte quimicamente, compatível com equipo para administração de soluções parenterais, com solução estéril e apirogênica	UND	116.160	R\$ 4,70	R\$ 545.952,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO/LOTE 54					R\$ 545.952,00

GRUPO/LOTE 55: COTA RESERVADA P/ ME/EPP					
Em atendimento ao inciso III do Art. 48 da Lei N° 123/2006 e suas alterações.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTND TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
678	Solução de cloreto de sódio 0,9% 250ml, em recipiente de sistema fechado (frasco ou bolsa), flexível, inerte quimicamente, compatível com equipo para administração de soluções parenterais, com solução estéril e apirogênica	UND	15.840	R\$ 4,70	R\$ 74.448,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO/LOTE 55					R\$ 74.448,00

GRUPO/LOTE 56 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTND TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Página 81 de 119





PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



679	Solução de cloreto de Sódio 0,9% 500 ml, em recipiente compatível para uso em curativos, com solução estéril. (Solução para irrigação)	UND	51.824	R\$ 5,76	R\$ 298.506,24
VALOR GLOBAL DO GRUPO/LOTE 56					R\$ 298.506,24

GRUPO/LOTE 57: COTA RESERVADA P/ ME/EPP Em atendimento ao inciso III do Art. 48 da Lei Nº 123/2006 e suas alterações.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTND TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
680	Solução de cloreto de Sódio 0,9% 500 ml, em recipiente compatível para uso em curativos, com solução estéril. (Solução para irrigação)	UND	13.776	R\$ 5,76	R\$ 79.349,76
VALOR GLOBAL DO GRUPO/LOTE 57					R\$ 79.349,76

GRUPO/LOTE 58 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTND TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
681	Solução de cloreto de sódio 0,9% 500ml, em recipiente de sistema fechado (frasco ou bolsa), flexível, inerte quimicamente, compatível com equipo para administração de soluções parenterais, com solução estéril e apirogênica.	UND	191.208	R\$ 4,99	R\$ 954.127,92
VALOR GLOBAL DO GRUPO/LOTE 58					R\$ 954.127,92

GRUPO/LOTE 59: COTA RESERVADA P/ ME/EPP Em atendimento ao inciso III do Art. 48 da Lei Nº 123/2006 e suas alterações					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTND TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
682	Solução de cloreto de sódio 0,9% 500ml, em recipiente de sistema fechado (frasco ou bolsa), flexível, inerte quimicamente, compatível com equipo para administração de soluções parenterais, com solução estéril e apirogênica.	UND	14.392	R\$ 4,99	R\$ 71.816,08
VALOR GLOBAL DO GRUPO/LOTE 59					R\$ 71.816,08

GRUPO/LOTE 60 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
---	--	--	--	--	--





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTND TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
683	Solução de ringer c/ lactato 500ml, em recipiente de sistema fechado (frasco ou bolsa), flexível, inerte quimicamente, compatível com equipo para administração de soluções parenterais, com solução estéril e apirogênica.	UND	69.360	R\$ 6,45	R\$ 447.372,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO/LOTE 60					R\$ 447.372,00

GRUPO/LOTE 61: COTA RESERVADA P/ ME/EPP Em atendimento ao inciso III do Art. 48 da Lei N° 123/2006 e suas alterações					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTND TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
684	Solução de ringer c/ lactato 500ml, em recipiente de sistema fechado (frasco ou bolsa), flexível, inerte quimicamente, compatível com equipo para administração de soluções parenterais, com solução estéril e apirogênica.	UND	12.240	R\$ 6,45	R\$ 78.948,00
TOTAL DO GRUPO DE ITENS N° 61					R\$ 78.948,00

B) DA DISPOSIÇÃO DOS ITENS QUANTO A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (EM ATENDIMENTO AOS INCISOS I E III DO ART. 48 DA LEI N° 123/2006).

Esta licitação contém GRUPOS de ampla participação, GRUPOS com cota reservada, GRUPOS exclusivos às microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas, em atendimento aos incisos I e III do Art. 48 da Lei N° 123/2006 e suas alterações.



**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Para fins de licitação, o(s) licitante(s) deverão comprovar o atendimento aos seguintes requisitos:

a. Habilitação jurídica

A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à **comprovação de existência jurídica da pessoa** e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/21), devendo ser observado e apresentado, se for:

- a.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- a.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- a.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- a.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- b.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b.3. Prova de regularidade com a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- b.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).
- b.6. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Esta declaração ficará dispensada em caso de procedimento eletrônico onde o proponente opte por assinalar a opção constante do sistema).



c. Qualificação Econômico-Financeira

c.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem)

c.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

c.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

c.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

c.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

c.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

c.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

d. Qualificação Técnica

d.1. Apresentação da AFE (Autorização de Funcionamento de Empresa) (inciso IV do Art. 67 da Lei 14.133/2021) - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) com base no seguinte dispositivo RDC 16/2014-ANVISA), em plena validade;

Art. 3º. A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

d.2. Apresentar Atestado/Declaração em vigor, junto à Autoridade Sanitária Local Competente (sede da licitante), que dispõe de instalações compatíveis com os produtos que se propõe a fornecer (Alvará Sanitário).

d.3. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de Atestados, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

d.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



d.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

e. Declarações

- e.1. Declaração de que a interessada atende aos requisitos de habilitação e de que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- e.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- e.3. Declaração expressa de integral concordância com os termos do termo de referência e seus anexos;
- e.4. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- e.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Obs.: As declarações acima são facultativas, haja vista que, caso as declarações não sejam elaboradas em documento específico e anexados na plataforma pelo Licitante, as mesmas poderão ser extraídas da Plataforma Compras.gov.br, não sendo a ausência destas motivo de inabilitação.





**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP

Nº 0501.020924.01 - SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

O presente estudo representa o resultado dos trabalhos técnicos realizados pelo setor técnico encarregado, pelo Órgão demandante do Município de Horizonte/CE, o qual, baseado na solicitação inicial da demanda, promoveu o levantamento de soluções e alternativas e, assim, chegou-se à sugestão de melhor solução a necessidade apresentada. Reforça-se que, visando a verificação da viabilidade financeira, assim como, o preenchimento de certos critérios técnicos os quais exigiam a mensuração mais apurada dos quantitativos, estimativa e descrições, após a apresentação do panorama das soluções, realizou-se a fase de confecção de orçamento e demais peças necessárias a descrição da necessidade e verificação da viabilidade financeira, as quais integrarão os presentes autos. Deste modo, o presente ETP demonstra o resultado de todas as etapas transcorridas até então, de modo que em uma única peça, fosse possível a realização de viabilidade.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 02 de setembro de 2024 à 29 de outubro de 2024.

PARTE A - INFORMAÇÕES GERAIS E PLANEJAMENTO DA DEMANDA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (ART.18º, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A premente necessidade de manter em caráter continuado a prestação dos serviços de atenção primária de saúde – SAÚDE DA FAMÍLIA; atenção secundária – média complexidade ambulatorial e hospitalar e maternidade, com efeito da assistência em saúde, prestados à população deste município, em conformidade o Decreto 7.508/2011, o Contrato Organizativo de Ação Pública – COAP, a Lei Complementar nº 141/2012), à luz do princípio do Comando Único de Gestão da Saúde em nível local – pactuado tripartite em mente – que se constitui o arcabouço organizacional do Sistema Único de Saúde, nas três esferas de governo. A observância aos preceitos legais vigentes quanto a realização de procedimentos licitatórios para aquisição de medicamentos, destinados ao abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Horizonte/CE. As diretrizes operacionais da Política Nacional para Redes Setoriais de Saúde: Atenção Básica, Urgência e Emergência, Rede Cegonha, Saúde Mental, Pessoas com Deficiência, Assistência do Parto, Cirurgias Eletivas, Exames Laboratoriais, dentre outros. As metas estratégicas estabelecidas e vigentes no Plano Municipal de Saúde, para dar cabo das necessidades técnico-operacionais para prestar Assistência em Saúde, custeadas com recursos de procedência do Governo Federal / Governo do Estado, bem como do Tesouro Municipal, alocadas na Lei Orçamentária Anual – aprovada pelo Poder Legislativo Municipal.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Conta o presente objeto provisionado junto ao **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA** para o exercício de 2024, com o ID do item no PCA de ID n.º 07954480000179-0-000007/2024.





3. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (ART.18º, §1º, INCISO IX DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Diante das possibilidades que se apresentaram para a aquisição de medicamentos em geral para atender a população usuária do sistema municipal de saúde, devemos considerar aquela que se apresentar como menor custo benefício para o Município de Horizonte, a curto, médio e longo prazo. Devemos estudar também qual das soluções apontadas resolverá o problema da falta de medicamentos no menor espaço de tempo, levando à satisfação da população local. Deve-se levar em consideração a busca pelo melhor preço possível, evitando pagamentos excessivos e a otimização do uso e a reposição de medicamentos garantindo que o estoque esteja sempre alinhado com a demanda. Em resumo, a solução a ser encontrada deve não apenas visar resolver o problema da falta desses medicamentos, mas também buscar melhorar a eficiência operacional e o aproveitamento dos recursos disponíveis, resultando em benefícios econômicos e maior qualidade do atendimento à saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

4.1. Entende-se como requisitos de contratação todas as exigências as quais serão necessárias em todas as fases do procedimento. Para julgamento quando do certame licitatório, entende-se necessário que o proponente vencedor apresente os seguintes requisitos:

a) Requisitos de habilitação para julgamento:

4.2. Os documentos de habilitação poderão ser aqueles exigidos no art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/21, contudo, a relação detalhada dos documentos os quais serão requisitados para fins de habilitação no certame, serão aqueles constantes do termo de referência, a ser confeccionado tomando como base as perspectivas, especificidades, requisitos e demais informações trazidas e abordadas neste estudo.

4.2.1. A documentação relativa à qualificação técnico-operacional nos termos do Art.67 Lei Federal n.º 14.133/21 será restrita a:

4.2.1.1. Apresentação da AFE (Autorização de Funcionamento de Empresa) (inciso IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) com base no seguinte dispositivo RDC 16/2014-ANVISA

Art. 3º. A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

4.2.1.2. Apresentar Atestado/Declaração em vigor, junto à Autoridade Sanitária Local Competente (sede da licitante), que dispõe de instalações compatíveis com os produtos que se propõe a fornecer (Alvará Sanitário).

4.2.1.3. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de Atestados, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



PARTE B - DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS, DA ANÁLISE E ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (ART.18º, §1º, INCISO V DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Solução 1: Aquisição dos medicamentos através do sistema de registro de preços. Esta solução evita que os medicamentos fiquem em estoque e percam sua validade, porém considerando a demanda e a necessidade de agilidade na entrega dos medicamentos, por se tratar de um sistema mais burocrático e envolver mais etapas para a conclusão, pode atrasar o fluxo necessário para repor os medicamentos.

Solução 2: Aquisição dos medicamentos através de licitação tradicional continuada: Esta solução se torna mais flexível para ajustar os pedidos, permitindo a contratação imediata, com a possibilidade de adquirir medicamentos conforme demanda, garantindo agilidade nas entregas, atendendo assim as emergências da Secretaria de Saúde.

A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a instauração de processo administrativo para licitação, do tipo pregão eletrônico, para aquisição de medicamentos em geral, pois permite a contratação imediata e possibilita a entrega conforme a demanda.

PARTE C - DA ANÁLISE TÉCNICA RESULTANTE DA ESCOLHA

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (ART.18º, §1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Nos últimos anos, principalmente a partir de 2020, em razão do estado de pandemia por COVID-19 que enfrentamos, não há histórico exato para se estabelecer um parâmetro de quantitativo de medicamentos utilizados para tratamento/acompanhamento de doenças em nosso município.

Nesse período, em razão do contágio da COVID-19 e até mesmo das orientações sanitárias para que as pessoas acometidas com alguma enfermidade ficassem em casa e procurassem tratamentos paliativos, essa estatística é falha, por não representar uma verdadeira demanda por medicamentos.

Em razão dos fatos acima narrados, a solução encontrada foi tomarmos por base os quantitativos licitados, e não os quantitativos comprados, na última licitação realizada no Município de Horizonte cujo objeto é a aquisição de medicamentos. Além desse parâmetro foi solicitado que a Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, fizesse um levantamento da necessidade nos setores da Atenção Básica, do CAPS, Policlínica e EMAD e que a farmácia do Hospital e Maternidade Venâncio Raimundo de Sousa fizessem o mesmo. Ambos levantamentos foram realizados prevendo um funcionamento normal com todos serviços sendo prestados à nossa população.

Com base nas solicitações dos setores CAF e Hospital foi elaborada a demanda final que está compatível com a quantidade licitada em 2022. Além da demanda recebida desses setores, existe uma demanda proveniente de processos de judicialização que ao final ainda foi acrescido um percentual de 20% (vinte por cento) como margem de segurança.





Vale ressaltar que mesmo no período de pandemia, os serviços de saúde do Município de Horizonte cresceu significativamente. Foram implantados novos serviços, como o Centro de Imagens, onde contamos com os serviços de endoscopia, colonoscopia, raio X, ultrassom, ortopedia, EGC. Também foram implantados 3 (três) novos pontos de apoio à saúde ligados às Unidades Básicas de Saúde e em breve inaugurando os postos de saúde do Distrito Industrial e Queimadas (onde será acrescida mais uma equipe do PSF).

A estimativa das quantidades a serem adquiridas está embasada em um conjunto de critérios técnicos e normativos que buscam garantir o atendimento contínuo e eficiente da população de Horizonte-CE, evitando tanto a falta quanto o desperdício de medicamentos. O planejamento foi realizado de forma integrada, levando em consideração as demandas reais, a logística, os recursos disponíveis e os fatores epidemiológicos e demográficos locais.

Assim se justifica a quantidade estabelecida na solicitação anexa.

6.1. Segue abaixo a relação dos itens com as quantidades e tipos de medicamentos:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTND TOTAL
1.	271691	Acido ascórbico 500mg com 5 ml EV/IM	Ampola	41.040
2.	278338	Ácido tranexâmico 250mg com 5 ml EV	Ampola	2.400
3.	-	Adenosina 6mg com 2 ml IV	Ampola	1.200
4.	292402	Aminofilina 24mg/ml com 10 ml EV/IM	Ampola	11.328
5.	411435	Atropina 0,25mg/1ml EV/IM/SC	Ampola	3.600
6.	276097	Bicarbonato de sódio 10% com 10 ml EV	Ampola	3.600
7.	268521	Brometo de rocurônio 10mg/ml frasco ampola de 5 ml EV	Frasco-ampola	240
8.	269954	Bromoprida 10mg/2 ml inj. IM/EV	Ampola	108.864
9.	393813	Cetoprofeno 100mg com 2 ml IM	Ampola	42.000
10.	448844	Cetoprofeno 100mg EV	Frasco-ampola	78.240
11.	-	Cimetidina 300mg com 2 ml EV/IM	Ampola	12.000
12.	340177	Cisatracurio 5mg com 2,5ml	Ampola	480
13.	-	Clonidina 150mcg/ml IM/EV/ intratecal/, peridural.	Ampola	1.560
14.	267161	Cloreto de potássio 10% com 10 ml EV	Ampola	20.640
15.	267163	Cloreto de sódio 20% com 10 ml EV	Ampola	11.040
16.	-	Cloridrato de amiodarona 150mg/3ml EV	Ampola	1.200
17.	270095	Cloridrato de Bupivacaina + Glicose 8% c/ 0,5% com 4 ml pesada para raquianestesia (neocaina pesada). Raque	Ampola	12.000
18.	305264	Cloridrato de levobupivacaina. Raquianestesia solução injetável a 0,5% com hemitartrato de epinefrina. Ampolas de 20ml .	Frasco-ampola	1.200
19.	268472	Cloridrato de levobupivacaina. Raquianestesia solução injetável a 0,5% sem epinefrina ampolas de 20ml	Frasco-ampola	1.200
20.	276283	Deslanosido 0,2mg/ml com 2ml EV/IM	Ampola	480
21.	-	De Dexametasona + tiamina + piridoxina +cianocobalamina 4/100/100mg +5000mcg inj 3 x 1 mlb+2 ml	CX	2.832
22.	408849	Dexametasona 2mg com 1 ml EV/IM	Ampola	50.400
23.	292427	Dexametasona 4mg com 2,5ml EV/IM	Ampola	60.000



24.	271003	Diclofenaco de sódio 25mg/ml com 3 ml	Ampola	69.600
25.	-	Difenidramina 10mg/ml EV/IM	Ampola	1.200
26.	-	Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina 1 ml	Ampola	6.240
27.	340419	Dipirona sódica 1g com 2 ml	Ampola	96.000
28.	-	Dipropionato+fosfato dissódico de betametasona 5+2mg/ml IM	Ampola	2.160
29.	-	Dobutamina 250mg com 5 ml EV	Ampola	2.400
30.	-	Dopamina 50mg com 10 ml EV	Ampola	2.400
31.	268255	Epinefrina 1mg/ml EV/IM/SC	Ampola	24.240
32.	272198	Etilefrina 10mg/ml EV/IM/SC	Ampola	26.160
33.	292399	Fitomenadiona 10mg/1 ml EV	Ampola	1.920
34.	600219	Fitomenadiona 10mg/1 ml para Recém Nascido usada na Maternidade IM/SC	Ampola	19.200
35.	19294	Furosemida 20mg com 2 ml IM/EV	Ampola	36.480
36.	-	Gama anti D 750UI/ML. Solução injetável em seringa pre- carregada 1500ui (300ug)/2ml via Im.	Ampola	240
37.	267540	Glicose 25% com 10 ml EV	Ampola	39.360
38.	604858	Glicose 50% com 10 ml EV	Ampola	44.160
39.	270019	Gliconato de cálcio 10% com 10 ml EV	Ampola	1.680
40.	272796	Heparina sódica endovenosa 5000 UI com 5 ml EV	Ampola	1.200
41.	272796	Heparina sódica subc. 5000ui/0,25ml SC	Ampola	9.120
42.	268115	Hidralazina 20mg/ml IM/EV	Ampola	1.200
43.	342135	Hidrocortisona 100mg com diluente IM/EV	Frasco-ampola	44.640
44.	342134	Hidrocortisona 500mg com diluente IM/EV	Frasco-ampola	44.640
45.	-	Hidróxido de ferro III polivitamínico com 2 ml EV	Ampola	10.560
46.	-	Hidróxido de ferro III polivitamínico com 2 ml IM	Ampola	17.760
47.	-	Hioscina + dipirona (composta) 4mg/5 ml IM/EV	Ampola	72.480
48.	-	Hioscina simples 20mg com 1 ml IM/EV/SC	Ampola	4.416
49.	473861	Insulina NPH humana 100UI com 10 ml SC	Frasco-ampola	2.400
50.	442011	Insulina Regular humana 100UI com 10 ml EV/SC	Frasco-ampola	2.400
51.	411433	Lidocaína 2% com vaso constritor com 20 ml	Ampola	2.496
52.	411428	Lidocaína 2% sem vaso constritor com 20 ml	Ampola	13.968
53.	268264	Metilergometrina 0,2mg com 1ml IM/EV/SC	Ampola	1.200
54.	267312	Metoclopramida 10mg com 2 ml IM/EV	Ampola	27.840
55.	273457	Neostigmina 0,5mg/ml EV/IM/SC	Ampola	480
56.	-	Nitroglicerina 50mg/2 ml EV	Ampola	480
57.	-	Nitroprussiato de sódio 50mg/2 ml EV	Ampola	1.200
58.	-	Norepinefrina 1mg/ml com 4 ml EV	Ampola	1.200
59.	268277	Ocitocina 5 ui com 1 ml IM/EV	Ampola	24.000
60.	-	Odansetrona 4mg/2mL EV	Ampola	8.400
61.	460951	Omeprazol sódico 40mg/10 ml EV	Ampola	10.560
62.	-	Polivitamínico complexo B com 2 ml IM/EV	Ampola	39.840
63.	-	Prometazina 50mg com 2 ml IM	Ampola	65.760
64.	-	Protamina 10mg/ml EV	Ampola	240



65.	451492	Sufentanila 5mcg/ ml com 2ml	Ampola	240
66.	287687	Sulfato de efedrina 50mg/ml IM/EV/SC	Ampola	960
67.	-	Sulfato de magnésio 50% IM/EV	Ampola	13.440
68.	268442	Suxametônio 100mg (cloreto de succinilcolín) pó liofilizado IM/EV	Ampola	1.440
69.	-	Acido epsilon aminocaproico 4 g com 20 ml EV	Frasco-ampola	120
70.	-	Amicacina 100mg/2 ml IM/EV	Ampola	1.200
71.	-	Amicacina 500mg/2 ml IM/EV	Ampola	1.200
72.	442727	Ampicilina 1 grama + sulbactam 500mg IM/EV	Frasco-ampola	2.016
73.	442689	Ampicilina 2 gramas + sulbactam 1 grama IM/EV	Frasco-ampola	2.016
74.	268207	Ampicilina sódica 1g com diluente EV/IM	Frasco-ampola	7.440
75.	267515	Ampicilina sódica 500 mg com diluente EV/IM	Frasco-ampola	7.440
76.	436943	Benzilpenicilina benzatina 1200000 UI IM	Frasco-ampola	39.840
77.	408932	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI IM	Frasco-ampola	5.520
78.	270616	Benzilpenicilina potássica (g cristalina) 5.000.000 ui* IM/EV	Frasco-ampola	6.000
79.	-	Benzilpenicilina procaína 400.000 UI IM	Frasco-ampola	6.240
80.	460699	Cefalotina sódica 1g com diluente IM/EV	Frasco-ampola	29.760
81.	445915	Cefazolina 1g im IM/EV	Frasco-ampola	23.520
82.	339847	Cefepima 2 grama IM/EV	Frasco-ampola	16.320
83.	339845	Cefepima 500 miligrama IM/EV	Frasco-ampola	11.520
84.	450891	Ceftriaxona 1 grama IM	Frasco-ampola	60.720
85.	450890	Ceftriaxona 1g com diluente EV	Frasco-ampola	59.520
86.	442709	Cefuroxima 750mg IM/EV	Frasco-ampola	2.064
87.	-	Ciprofloxacino, cloridrato de 200mg, frasco com 100 ml EV	Ampola	9.600
88.	268440	Claritromicina 500mg IV	Ampola	1.080
89.	-	Clindamicina 600mg/ml com 4 ml IM/EV	Ampola	7.008
90.	268540	Cloridrato de vancomicina 500mg EV	Frasco-ampola	37.224
91.	-	Estreptoquinase 1.500.000 UI EV	Frasco-ampola	240
92.	-	Estreptoquinase 250.000 UI EV	Frasco-ampola	240



93.	269761	Gentamicina 20mg com 1 ml IM/EV0	Ampola	3.360
94.	268256	Gentamicina 40mg com 1 ml IM/EV	Ampola	4.800
95.	269759	Gentamicina 80mg IM/EV	Ampola	6.720
96.	342259	Imipenem(500mg) e cilastatina(500mg) EV	Frasco-ampola	8.400
97.	305270	Levofloxacina 500mg 100 ml, em recipiente de sistema fechado (frasco ou bolsa), flexível, inerte quimicamente, compatível com equipo para administração de soluções parenterais, com solução estéril e apirogênica.* EV	Ampola	7.200
98.	288636	Metronidazol 500mg 100 ml, em recipiente de sistema fechado (frasco ou bolsa), flexível, inerte quimicamente, compatível com equipo para administração de soluções parenterais, com solução estéril e apirogênica.* EV.	Ampola	12.960
99.	268513	Oxacilina 500mg com diluente IM/EV	Frasco-ampola	74.448
100.	271724	Piperaciclina + Tazobactam (2 gramas + 250mg) EV	Frasco-ampola	12.000
101.	268971	Polimixina B 500 pó liofilizado IM/EV	Frasco-ampola	480
102.	-	Enoxaparina Sódica 20mg - 0,2 ml SC/IV	Seringa graduada	3.792
103.	-	Enoxaparina Sódica 40mg - 0,4 ml SC/IV	Seringa graduada	16.128
104.	-	Enoxaparina Sódica 60mg - 0,6 ml SC/IV	Seringa graduada	5.328
105.	-	Enoxaparina Sódica 80mg - 0,8 ml SC/IV	Seringa graduada	2.928
106.	267502	Acido acetilsalicílico 100mg	Comprimido	147.600
107.	267503	Acido fólico 5mg	Comprimido	1.200
108.	459822	Albendazol 400mg	comprimido	109.200
109.	269462	Alendronato de sódio 70mg	comprimido	14.400
110.	267509	Alopurinol 300mg	comprimido	480
111.	442656	Amiodarona 200mg comp	comprimido	2.400
112.	408662	Amoxicilina + clavulonato comp	comprimido	44.400
113.	271089	Amoxicilina 500mg	comprimido	73.200
114.	272434	Anlodipino 5mg	comprimido	433.200
115.	267516	Atenolol 25mg	comprimido	1.200
116.	267517	Atenolol 50mg	comprimido	577.200
117.	267140	Azitromicina 500mg	comprimido	132.000
118.	269603	Bisacodil 5mg (Drágea)	Unidade	480
119.	267613	captopril 25mg	comprimido	40.800
120.	327766	Carbonato de cálcio 600mg + vitamina D	comprimido	288.240
121.	267565	Carvedilol 6,25mg	comprimido	290.400
122.	267625	Cefalexina 500mg	comprimido	44.400
123.	267151	Cetoconazol 200mg comp	comprimido	1.200
124.	267632	Ciprofloxacino 500mg	Comprimido	45.600
125.	268439	Claritromicina 500mg	comprimido	6.000
126.	272045	Clopidogrel 75mg	comprimido	36.240





127.	267647	Digoxina 0,25mg	comprimido	1.200
128.	273395	Dinitrato de isossorbida 5mg comprimido sublingual	Comprimido	12.720
129.	267203	Dipirona 500mg comp	Comprimido	213.600
130.	269962	Domperidona 10mg	comprimido	29.040
131.	409168	Doxiciclina 100mg	comprimido	240
132.	267652	Enalapril 20mg	comprimido	291.600
133.	267650	Enalapril 5mg	comprimido	291.600
134.	269996	Eritromicina 500mg	comprimido	240
135.	267654	Espironolactona 100mg	comprimido	3.600
136.	267653	Espironolactona 25mg	comprimido	291.600
137.	267662	Fluconazol 150mg	comprimido	15.600
138.	267663	Furosemida 40mg	comprimido	290.400
139.	267671	Glibenclamida 5mg	comprimido	434.400
140.	442754	Glicazida 30mg	comprimido	145.200
141.	442755	Glicazida 60mg	comprimido	218.400
142.	267674	Hidroclorotiazida 25mg	comprimido	588.000
143.	267675	Hidroclorotiazida 50mg	comprimido	4.800
144.	267677	Ibuprofeno 300 mg	comprimido	1.200
145.	267676	Ibuprofeno 600mg	comprimido	156.000
146.	393749	Isossorbida 40mg	comprimido	1.200
147.	300907	Isossorbida 10mg	comprimido	1.200
148.	268861	Itraconazol 100mg	comprimido	1.200
149.	376767	Ivermectina 6mg cp	Comprimido	13.440
150.	305270	Levofloxacin 500mg	Comprimido	62.400
151.	332986	Levotiroxina 25mcg	comprimido	73.200
152.	273466	Loratadina 10mg	Comprimido	33.600
153.	-	Losartana 50mg	Comprimido	876.000
154.	410288	Mebendazol comp 100mg	comprimido	240
155.	267690	metformina 500mg	comprimido	739.200
156.	267691	metformina 850mg	comprimido	1.200
157.	267689	Metildopa 250mg	comprimido	30.000
158.	267312	Metoclopramida 10mg	comprimido	480
159.	394650	Metoprolol 100mg	comprimido	720
160.	276656	Metoprolol 25mg	comprimido	15.120
161.	267717	Metronidazol 250mg	comprimido	31.200
162.	267729	Nifedipino 20mg	Comprimido	1.200
163.	270007	Nimodipino 30 mg	Comprimido	480
164.	268273	Nitrofurantoina 100mg	comprimido	7.680
165.	267712	Omeprazol 20mg	comprimido	732.000
166.	267778	Paracetamol 500mg	comprimido	721.200
167.	267779	Paracetamol 750mg	comprimido	2.400
168.	327699	Permanganato de potássio 100mg	Comprimido	6.000
169.	267743	Prednisona 20mg	comprimido	91.200
170.	267741	Prednisona 5mg	comprimido	24.000
171.	267768	Prometazina comp 25mg	comprimido	73.200
172.	273589	Propiltiouracil 100mg	comprimido	480
173.	267772	Propranolol 40mg	comprimido	44.400
174.	267736	Ranitidina 150 mg	comprimido	2.400





175.	267747	Sinvastatina 20mg	comprimido	295.200
176.	267745	Sinvastatina 40mg	comprimido	4.800
177.	308882	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg + 80mg	comprimido	72.480
178.	292344	Sulfato ferroso 40mg	comprimido	79.200
179.	272341	Tiamina 300mg	comprimido	5.520
180.	279269	Varfarina sódica 5mg	comprimido	14.880
181.	267425	Verapamil 80mg	comprimido	480
182.	268372	Aciclovir 200 mg	comprimido	4.320
183.	433280	Levodopa+Benzerasida 100/25mg HBS	comprimido	14.400
184.	398689	Levodopa+Benzerasida 100/25mg BD	comprimido	43.200
185.	292548	Levodopa+Benzerasida 200/50mg	comprimido	28.800
186.	-	Cloridrato de Oxibutinina 5 mg	comprimido	43.200
187.	271746	Baclofeno 10 mg	comprimido	43.200
188.	440616	Mesilato de Doxazosina 2 mg	comprimido	43.200
189.	275963	Finasterida 5 mg	comprimido	43.200
190.	308738	Ciprofibrato 100 mg	comprimido	28.800
191.	309040	Ácido Ursodesoxicólico 300 mg	comprimido	8.640
192.	-	Benzoato de Alogliptina 25 mg	comprimido	8.640
193.	480349	Acetilcisteína 600mg saches	Envelope	8.400
194.	466172	Beclometasona 250 mCg/dose spray com 15 ml inalação oral	Frasco	3.840
195.	346586	Beclometasona 50 mCg/dose spray com 15 ml inalação oral	Frasco	3.840
196.	434505	Carvão ativado pó pote com 500 gramas	pote	29
197.	267164	Cloreto de potássio xarope 6% com 100 ml	Frasco	1.680
198.	268958	Colagenase com clorafenicol pomada com 30g	Bisnaga	17.760
199.	406477	Dexametasona creme	Bisnaga	11.280
200.	269845	Lidocaína 10% spray 50 ml;	Spray	1.680
201.	269846	Lidocaína 20mg/g geléia 30 grs;	Bisnaga	8.400
202.	372335	Metronidazol 100mg geléia vaginal com 50 gramas	Bisnaga	4.800
203.	375580	Miconazol 2% CREME DERMATOLOGICO 28 GRAMAS	Bisnaga	5.520
204.	268162	Miconazol 2% CREME VAGINAL 80 GRAMAS	Bisnaga	4.800
205.		Neomicina(sulfato) + Bacitracina pomada bisnaga com 50g	Bisnaga	1.488
206.	267728	Nifedipino 10 mg caps	Capsula gel	2.688
207.	279297	Nistatina 100000UI/ml com 50mg creme vaginal	Bisnaga	480
208.		Sais para reidratação 27,9g	envelope	15.600
209.	294887	Salbutamol 100mcg com 200 doses spray	Frasco	1.680
210.	272089	Sulfadiazina de prata 1% c/400 g	Pote	3.696
211.	267418	Tiabendazol pomada 5%	Bisnaga	288
212.		Vaselina solida c/30g	Tubo	528
213.		Vitamina A 50000UI	Cápsulas	1.200
214.	403131	Budesonida 50 mcg	Spray	288
215.		Sulfato de Glicosamina 1,5 g +Sulfato de condroitina 1,2 g	Sachê	1.200
216.	448839	Acebrofilina xpe adulto 10mg/1 ml	Frasco	1.488
217.	448838	Acebrofilina xpe pediátrico 5mg/1 ml	Frasco	768



218.	355786	Acetilcisteína xarope com 100ml	Frasco	1.008
219.	267507	Albendazol 40mg/ml suspensão	Frasco	6.960
220.	408663	Amoxicilina + clavulonato suspensão	Frasco	6.240
221.	271090	Amoxicilina 250 mg suspensão	Frasco	4.800
222.	268949	Azitromicina 40mg/ml suspensão oral	Frasco	9.120
223.	-	Brometo de Fenoterol 0,5% frasco com 20 ml	Frasco gts	9.840
224.	-	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml gotas 20 ml	Frasco gts	5.520
225.	-	Butil brometo de escopolamina + dipirona 333,4mg/ml sódica 6,7mg/ml e 333,4mg/ml	Frasco gts	4.176
226.	-	Cefalexina 250mg/5 ml suspensão	Frasco	6.240
227.	308736	Cetoconazol creme 20mg bisnaga com 30 gramas	Bisnaga	1.488
228.	268243	Dexametasona 0,1% ml elixir	Frasco	1.440
229.	267648	Digoxina elixir 0,05mg/ml com 60ml	Frasco	288
230.	352042	Dimeticona 75mg/ml com 10 ml	Frasco gts	7.680
231.	267205	Dipirona 500mg gotas 20 ml	Frasco gts	17.760
232.	269963	Domperidona 1mg suspensão com 100 ml	Frasco	120
233.	431311	Hidróxido de magnésio e hidróxido de alumínio	Frasco	120
234.	394263	Hidroxizina 2mg/ml com 120 ml	Frasco	408
235.	294643	Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral	Frasco	3.000
236.	383750	Lactulose 667mg xarope 120 ml	Frasco	1.488
237.	273467	Loratadina 1mg/ml com 100 ml	Frasco	4.080
238.	267694	Mebendazol suspensão 20mg frasco com 30 ml	Frasco	1.200
239.	-	Metoclopramida gotas 4% com 10 ml	Frasco	1.200
240.	-	Metronidazol suspensão 4% com 100 ml	Frasco	5.520
241.	267378	Nistatina 100000UI/ml suspensão	Frasco	5.520
242.	-	Óleo mineral 100% com 100 ml	Frasco	4.080
243.	267777	Paracetamol 200mg/ml com 15ml	Frasco	11.040
244.	-	Permetrina loção 1% com 60 ml	Frasco	3.000
245.	-	Permetrina loção 5% com 60 ml	Frasco	7.320
246.	448595	Prednisolona 3mg/ml	Frasco	8.400
247.	268303	Salbutamol 5mg/ml para nebulização	Frasco	5.808
248.	-	Solução nasal frasco com 30 ml	Frasco	2.016
249.	-	Solução oleosa a base de ácidos graxos essenciais 200 ml - substância aceleradora da cicatrização a base de ácidos graxos essenciais, lecitina de soja, vitaminas (a;e) e em veículo oleoso, acondicionado em recipiente plástico. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente.	Frasco	11.904
250.	-	Sulfametoxazol + trimetoprima 4% + 0,8% suspensão	Frasco	5.880
251.	-	Sulfato ferroso xarope 250mg/10 ml	Frasco	120
252.	292345	Sulfato ferroso 25mg/ml solução gotas	Frasco	6.000
253.	267419	Tiabendazol 50mg/ml frasco com 60 ml suspensão oral	Frasco	120
254.	-	Vitelinato de prata 2% com 10 ml solução oftálmica	Frasco	120
255.	-	Cloridrato de Dorzolamida 2% solução oftálmica	Frasco	2.160
256.	-	Maleato de Timolol 0,5% solução oftálmica	Frasco	2.880
257.	-	Tartarato de brimonidina 0,15% solução oftálmica	Frasco	2.160
258.	-	Brinzolamida 10mg/mL solução oftálmica	Frasco	864





259.	-	Travoprost 0,04mg/mL solução oftálmica	Frasco	1.440
260.	-	Latanoprost 50 mcg/mL solução oftálmica	Frasco	864
261.	-	Insulina Glargina 100 UI/mL caneta contendo 3mL	Caneta	1.440
262.	-	Insulina Glulisina 100 UI/mL caneta contendo 3mL	Caneta	1.440
263.	-	Água para injeção estéril ampola com 100ml	UND	16.128
264.	-	Água para injeção estéril ampola com 10ml	UND	60.000
265.	-	Água para injeção estéril ampola com 500ml	UND	24.000
266.	-	Água para injeção estéril ampola com 5ml	UND	15.360
267.	371273	Solução de cloreto de sódio 0,9% 100ml, em recipiente de sistema fechado(frasco ou bolsa), flexível, inerte quimicamente, compatível com equipo para administração de soluções parenterais, com solução estéril e apirogênica.	UND	189.200
268.	375454	Solução de cloreto de sódio 0,9% 250ml, em recipiente de sistema fechado (frasco ou bolsa), flexível, inerte quimicamente, compatível com equipo para administração de soluções parenterais, com solução estéril e apirogênica	UND	132.000
269.	-	Solução de cloreto de Sódio 0,9% 500 ml, em recipiente compatível para uso em curativos, com solução estéril. (Solução para irrigação)	UND	65.600
270.	-	Solução de cloreto de sódio 0,9% 500ml, em recipiente de sistema fechado (frasco ou bolsa), flexível, inerte quimicamente, compatível com equipo para administração de soluções parenterais, com solução estéril e apirogênica.	UND	205.600
271.	-	Solução de frutose 5% 500ml, em recipiente de sistema fechado (frasco ou bolsa), flexível, inerte quimicamente, compatível com equipo para administração de soluções parenterais, com solução estéril e apirogênica.	UND	4.656
272.	-	Solução de glicerina 12% c/ sonda - frasco 500ml	UND	4.656
273.	-	Solução de glicose 5% 100 ml, em recipiente de sistema fechado (frasco ou bolsa), flexível, inerte quimicamente, compatível com equipo para administração de soluções parenterais, com solução estéril e apirogênica.	UND	3.360
274.	-	Solução de glicose 5% 250 ml, em recipiente de sistema fechado (frasco ou bolsa), flexível, inerte quimicamente, compatível com equipo para administração de soluções parenterais, com solução estéril e apirogênica.	UND	35.760
275.	-	Solução de glicose 5% 500 ml, em recipiente de sistema fechado (frasco ou bolsa), flexível, inerte quimicamente, compatível com equipo para administração de soluções parenterais, com solução estéril e apirogênica	UND	68.800
276.	299675	Solução de manitol 20% 250 ml, em recipiente de sistema fechado (frasco ou bolsa), flexível, inerte quimicamente, compatível com equipo para administração de soluções parenterais, com solução estéril e apirogênica.	UND	9.160
277.	-	Solução de ringer c/ lactato 500ml, em recipiente de	UND	81.600



		sistema fechado (frasco ou bolsa), flexível, inerte quimicamente, compatível com equipo para administração de soluções parenterais, com solução estéril e apirogênica.		
278.	-	Solução glicofisiológica 1:1 500 ml, em recipiente de sistema fechado (frasco ou bolsa), flexível, inerte quimicamente, compatível com equipo para administração de soluções parenterais, com solução estéril e apirogênica.	UND	41.600
279.	-	Soro glicofisiológico 1:1 c/250 ml	UND	16.032
280.	-	(citrato de fentanila) ampola de 10 ml com 50 mg IM/EV	Frasco-ampola	12.000
281.	267504	Acido valproico 250mg/5 ml xarope frasco com 100 ml	Frasco	5.789
282.	267505	Acido valproico 500mg comp revestido	comprimido	242.160
283.	-	Amitriptilina 25mg comp	comprimido	435.600
284.	396604	Biperideno 5mg/ml IM/EV	Ampola	1.296
285.	267618	Carbamazepina 200mg comp	comprimido	361.200
286.	272454	Carbamazepina suspensão 20mg frasco com 100 ml	Frasco	4.349
287.	407461	Cetamina 50mg com 10 ml IM/EV	Ampola	1.200
288.	-	citrato de fentanila 0,05MG/1 ml IM	Frasco-ampola	480
289.	-	Clorpromazina 25 mg 5ml IM	Ampola	1.920
290.	267638	Clorpromazina comp 100mg	comprimido	73.200
291.	267635	Clorpromazina comp 25mg	comprimido	37.200
292.	-	Clorpromazina gotas 4% solução oral com 20 ml	Frasco	605
293.	396853	Colírio anestésico (cloridrato tetracaína 1%+ cloridrato fenilefrina 0,1%) solução oftálmica estéril	Frasco	1.200
294.	395147	Diazepam 10 mg/ml 2ml IM/EV	Ampola	23.280
295.	267195	Diazepam 5mg	comprimido	65.800
296.	270116	Etomidato 2mg/ml com 10 ml EV	Ampola	960
297.	267657	Fenitoina comp 100mg	comprimido	51.600
298.	267107	Fenitoina sódica 5% 50mg/5 ml IM/EV	Ampola	1.920
299.	-	Fenobarbital 100mg comp	comprimido	80.400
300.	-	Fenobarbital 200 mg/ml 2ml IM/EV	Ampola	1.920
301.	-	Fenobarbital 4% 40mg/ml	Frasco	3.341
302.	-	Flumazenil 0,5 mg/ 5ml EV	Ampola	720
303.	273009	Fluoxetina 20mg	comprimido	231.600
304.	267670	Haloperidol 1mg	Comprimido	1.200
305.	292195	Haloperidol 2mg/ml com 20 ml	Frasco	4.349
306.	292196	Haloperidol 5 mg/ml 1ml IM/EV	Ampola	2.928
307.	267669	Haloperidol 5mg	Comprimido	73.200
308.	268129	Levomepromazina 100mg comp	comprimido	43.680
309.	268130	Levomepromazine gotas	Frasco	29
310.	272817	Midazolam 15 mg c/3ml IM/EV	Ampola	8.400
311.	358755	Misoprostol 200 microgramas	Comprimido	6.000
312.	358753	Misoprostol 25 microgramas	Comprimido	12.000
313.	304872	Morfina 0,2 mg/ml EV/INTRA TECAL/PERIDURAL	Ampola	14.880
314.	304871	Morfina 10 mg/ml IM/EV/INTRA	Ampola	12.960





		TECAL/PERIDURAL		
315.	272326	Naloxona 0,4mg/ml IM/EV/SC	Ampola	720
316.	272329	Petidina 50 mg/ml 2ml IM/EV/SC	Ampola	8.160
317.	448761	Propofol 10 mg/ml 20ml	Frasco-ampola	2.400
318.	308877	Sevoflurano (inalante) frasco âmbar com 250 ml	Frasco-ampola	240
319.	278261	Tiopental sódico 1 grama EV	Frasco-ampola	240
320.	309441	Tramadol 100 mg ampl -2 ml IM/EV	Ampola	26.400
321.	292194	Haloperidol Decanoato solução injetável 70mg/mL	Ampola	4.320
322.	271606	Nortriptilina 25 mg comprimidos	comprimido	72.000
323.	607922	Alprazolam 0,5 mg	comprimido	72.000
324.	470478	Alprazolam 2 mg	comprimido	72.000
325.	270140	Biperideno 2 mg	comprimido	57.600
326.	267621	Carbonato de lítio 300 mg	comprimido	92.160
327.	267522	Clomipramina 25 mg	comprimido	50.400
328.	270119	Clonazepam 2 mg	comprimido	57.600
329.	270120	Clonazepam gotas	Frasco	3.600
330.	433691	Cloridrato de metilfenidato 10 mg	comprimido	57.600
331.	268107	Gabapentina 300 mg	comprimido	43.200
332.	273257	Oxcarbazepina 300 mg	comprimido	28.800
333.	367808	Paracetamol 500 mg + codeína 30 mg	comprimido	50.880
334.	273940	Paroxetina 20 mg	comprimido	100.800
335.	272839	Risperidona 1 mg	comprimido	50.400
336.	284106	Risperidona 1 mg/mL líquido	Frasco	8.640
337.	284105	Risperidona 3 mg	comprimido	72.000
338.	272382	Venlafaxina 75 mg	comprimido	72.000
339.	388711	Pregabalina 75 mg	comprimido	100.800
340.	268128	Levomepromazina 25 mg	comprimido	21.600
341.	272903	Citalopram 20 mg	comprimido	28.800
342.	272365	Sertralina 50 mg	comprimido	100.800
343.	305488	Cloridrato de Metilfenidato LA 20 mg	comprimido	28.080

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VI DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Depois de escolhida a melhor solução as necessidades apresentadas, passou-se para a análise de viabilidade financeira da solução escolhida, mediante prévia estimativa financeira no mercado, através da realização de pesquisas de preços.

A análise de mercado foi realizada em conformidade com o procedimento administrativo de coleta de preços, proferida pela Secretaria Municipal de Saúde e ratificada pela Comissão Central de Compras.

Nos termos do Decreto Municipal n.º 450, de 28 de dezembro de 2023, o procedimento de coleta de preços deve obedecer a regramento específico no que tange as formalidades, meios, ordem e mecanismos de coleta,



cabendo a Comissão Central de Compras, por ser o ente designado a este fim, a observância a estes procedimentos mínimos.

Deste modo, após o procedimento de coleta de preços, originou-se o **Relatório de Cotação**, apresentando-se, assim, a estimativa para o objeto, de modo que este será o parâmetro a ser seguido para fins de limite do gasto e para balizamento quando do julgamento do certame.

Por fim, estima-se a despesa em R\$ 16.331.184,93 (Dezesseis milhões, trezentos e trinta e um mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ART.18º, §1º, INCISO VII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021), conforme informações gerais a serem seguidas quanto ao procedimento:

MODALIDADE	Pregão Eletrônico
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço por Grupo de itens
MODO DE DISPUTA	Aberto
FORMA DE FORNECIMENTO	De forma fracionada, conforme demanda.

Detalhamento da solução escolhida

Justifica-se a escolha da solução pregão eletrônico por ser mais ágil em comparação com outras modalidades licitatórias, pois elimina etapas burocráticas, acelerando tanto o processo de licitação quanto a formalização dos contratos. Essa agilidade é fundamental para a compra de medicamentos, produtos essenciais à manutenção dos serviços de saúde de Horizonte/CE, evitando desabastecimentos e garantindo o fornecimento contínuo. A modalidade de pregão eletrônico é conhecida por reduzir significativamente os custos de aquisição. Essa economia é potencializada pela execução contínua, que permite a renovação ou aquisição de novos itens conforme a demanda.

Com a execução contínua, a Secretaria de Saúde pode realizar novas aquisições ao longo do tempo, conforme as necessidades forem surgindo, o que reduz o risco de desabastecimento de medicamentos essenciais. Isso é especialmente importante para garantir o atendimento adequado nas unidades de saúde e para a população Horizontina que depende dos medicamentos fornecidos pela rede pública.

A adoção do pregão eletrônico com execução contínua para a aquisição de medicamentos gerais é uma solução estratégica que visa garantir a eficiência e transparência no uso dos recursos públicos, ao mesmo tempo que assegura a regularidade no fornecimento de medicamentos. A modalidade eletrônica facilita o acesso a um maior número de fornecedores, promove a competitividade e reduz os custos de aquisição, enquanto a execução contínua permite ajustar as compras conforme a demanda, evitando desabastecimento e desperdícios.

Justificativa quanto ao critério de julgamento escolhido

Ao escolher o critério de julgamento por grupo a Secretaria de Saúde pode racionalizar o processo de aquisição, tornando-o mais eficiente e menos fragmentado. Isso diminui a quantidade de contratos e simplifica o gerenciamento e a fiscalização, evitando a dispersão de recursos e tempo. Isso também facilita a integração entre as diferentes etapas do processo de compra, desde a solicitação até a entrega, promovendo uma gestão mais ágil. A aquisição por grupos permite que os medicamentos sejam adquiridos de forma mais adequada, otimizando a logística de entrega, armazenamento e distribuição. Assim, é garantido o fornecimento contínuo e em tempo adequado, o que é essencial para o funcionamento dos serviços de saúde.



Em suma, a adoção do critério de julgamento por grupo para a aquisição de medicamentos pela Secretaria de Saúde de Horizonte/CE é uma estratégia que visa garantir a eficiência no uso dos recursos públicos, a regularidade de medicamentos e a qualidade dos produtos, além de trazer vantagens operacionais, beneficiando diretamente a população e os serviços de saúde oferecidos.

Da manutenção e assistência técnica

Não se aplica.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

O parcelamento do presente objeto se demonstra viável haja vista que a natureza genérica do objeto e variação de consumo ao longo do período demandado, tratando-se de itens os quais possuem necessidade frequente para o consumo.

Importa frisar que o art. 40º da Lei Federal n.º 14.133/21 destacou tal possibilidade, consoante as seguintes disposições:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V - atendimento aos princípios:

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

Deste modo, o parcelamento é viável haja vista as demandas frequentes, contudo, em períodos diversos. Por sua vez, torna-se economicamente vantajoso que seja realizado nesse formato, posto que as compras são realizadas de acordo com a realidade momentânea do órgão, sem que seja necessário a formação de estoque, conservação, guarda, dentre outros fatores os quais implicam em gastos pela Administração ou na majoração final do preço contratado.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (ART.18º, §1º, INCISO X DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

As providências adotadas pela Administração serão as de acompanhamento, gestão e fiscalização das eventuais contratações decorrentes do registro de preços.

A Controladoria Geral do Município dispõe de normativa disciplinar as quais apresentam os direcionamentos da competência de atividades as quais devem ser exercidas pelos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, bem como, regulamenta tais atribuições.

A CGM também promove atividades e ações no sentido de capacitar ou atualizar os servidores envolvidos no processo, de modo a propiciar mais qualificação desses servidores e minoração dos riscos envolvidos a relação contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART.18º, §1º, INCISO XI)

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS



RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (ART.18º, §1º, INCISO XII)

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

Existem várias medidas que podem ajudar a diminuir o impacto ambiental dos medicamentos:

- Descarte adequado: Incentivar o descarte correto de medicamentos em locais apropriados, como postos de coleta específicos em farmácias ou programas de devolução de medicamentos vencidos.
- Uso consciente: Promover o uso racional de medicamentos para reduzir o desperdício e evitar o descarte desnecessário.
- Desenvolvimento sustentável: Investir em pesquisa e desenvolvimento de medicamentos com menor impacto ambiental, incluindo processos de fabricação mais limpos e a escolha de ingredientes ativos menos poluentes.
- Educação ambiental: Conscientizar profissionais de saúde, pacientes e o público em geral sobre os impactos ambientais dos medicamentos e as melhores práticas para reduzir esses impactos.
- Regulação: Implementar regulamentações mais rigorosas para a produção, distribuição e descarte de medicamentos, incentivando práticas mais sustentáveis em toda a cadeia de suprimentos.

As embalagens dos produtos deverão ser, preferencialmente, fabricados com materiais reciclados ou que possam ser atóxicos, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

No que diz respeito às obrigações do solicitante, o mesmo deve proceder o uso responsável do material adquirido, assim como dar destino adequado aos resíduos gerados, bem como o município fornecer meios para que o descarte correto possa de fato acontecer.

13.POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART.18º, §1º, INCISO XIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

O presente estudo levantou os elementos essenciais que irão compor o Termo de Referência e demonstrou ser viável a contratação demandada, cabendo ressaltar que os riscos envolvidos são administráveis e os custos previstos são compatíveis e se caracterizam pela economicidade.

PARTE D – JUSTIFICATIVA E ANEXOS

14.JUSTIFICATIVAS:

As justificativas e demais direcionamentos necessários ao objeto do presente procedimento encontram-se no anexo I deste documento.

15. RELAÇÃO DE ANEXOS:

- a) Anexo I – Justificativas e demais direcionamentos necessários ao objeto;
- b) Anexo II – Documentação probatória quanto aos fatos narrados (documentos de suporte);
 - 1 – Considerações da Pesquisa de Preços (Relatório de Cotação e Anexos e Mapa Comparativo de Preços);
 - 2 – Despacho à Comissão Central de Compras;
 - 3 – Termo de Ratificação;
- c) Anexo III- Despacho de Ausência de Matriz de Risco.

Horizonte/CE, 29 de Outubro de 2024.



UNIDADE TÉCNICA	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
RESPONSÁV(EL)(IS) PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO: Luiziane Alves Nogueira Farmacêutica Valéria Soares de Oliveira Farmacêutica Francisco Carlos da Silva Coordenador Financeiro Eduardo Júnior Alves da Silva Coordenador de Gestão de Pessoas	RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO: Ana Cláudia de França Morais Secretária de Saúde Secretaria Municipal de Saúde





ANEXO I DO ETP

JUSTIFICATIVAS E DIRECIONAMENTOS QUANTO AO OBJETO

a) Justificativa quanto ao fornecimento contínuo

A continuidade no fornecimento de medicamentos é essencial para garantir o acesso ininterrupto da população Horizontina a tratamentos médicos, que dependem de medicamentos de uso contínuo. A ausência de um fornecimento regular pode comprometer a saúde dos pacientes e gerar sobrecarga nas unidades de saúde devido à piora do quadro clínico de quem não tem acesso aos medicamentos. A adoção de um modelo de fornecimento contínuo permite um planejamento logístico mais eficiente. Isso inclui a programação de compras e o controle de estoque, evitando tanto o excesso de medicamentos quanto o desabastecimento. A reposição regular e programada dos estoques permite um melhor gerenciamento dos recursos, reduzindo perdas por vencimento ou armazenamento inadequado.

Manter um fluxo contínuo de medicamentos assegura a regularidade do atendimento nas unidades de saúde, o que melhora a confiança da população no sistema de saúde pública. A Secretaria de Saúde atende a uma variedade de demandas, que vão desde medicamentos de uso contínuo para doenças crônicas até medicamentos de uso eventual ou emergencial. Um sistema de fornecimento contínuo assegura que todos esses perfis de demanda sejam atendidos adequadamente, sem falhas no abastecimento que possam comprometer o tratamento de pacientes em diferentes situações.

O fornecimento contínuo de medicamentos para a Secretaria de Saúde de Horizonte/CE é uma estratégia fundamental para garantir a eficiência dos serviços de saúde, a segurança dos pacientes e a racionalização dos recursos públicos. Essa abordagem permite o planejamento adequado, evita o desabastecimento, e assegura que a população tenha acesso constante aos medicamentos necessários para manter sua saúde e qualidade de vida. Ao garantir a regularidade no fornecimento, o município fortalece suas políticas de saúde pública e promove a confiança dos cidadãos no sistema de saúde.

b) Justificativa quanto a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas.

Não se aplica. Não foram adotados critérios e práticas de sustentabilidade no presente procedimento.

c) Justificativa quanto a indicação de marcas ou modelo

Não se aplica.

d) Justificativa quanto as amostras

Não se aplica.

e) Justificativa quanto a subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto, haja vista que, considerando a natureza sintética do objeto, não haverá ganho para o presente objeto em relação a eventual subcontratação, sobretudo, pela necessidade de fornecimento constante, conforme demanda, o qual deverá se dar de forma direta aos órgãos interessados, garantindo um melhor acompanhamento do objeto por parte da Administração e, por conseguinte, maior eficiência na contratação.

Entende-se que a subcontratação se mostra cabível quando o objeto a ser licitado requer execução complexa, de modo que alguma fase/etapa exija a participação de terceiros no fornecimento, haja vista os princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Por esse motivo, fica vedada a subcontratação do objeto, ainda que parcial.

A presente vedação encontra fundamento no §2º do art. 122 da Lei Federal n.º 14.133/21, qual seja:



Art. 122.

§ 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.

§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

Neste sentido, considerando a faculdade legal e a justificativa acima apresentada, entendemos que a subcontratação em questão não é viável e se torna uma boa opção para a administração.

f) Justificativa quanto a garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos possibilitados no artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, haja vista a baixa complexidade do objeto;

g) Justificativa quanto a vedação de participação de consórcio

Justifica-se a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, haja vista a plausibilidade da ampliação da competitividade, sobretudo, mediante a possibilidade de participação de empresas de pequeno e médio porte, especialmente pelo objeto tratar-se de aquisição, ou seja, de objeto divisível, onde a pluralidade de empresas pode ser facilmente utilizadas sem que haja a soma de capacidades para o mesmo fim.

Outro ponto quanto a não complexidade do objeto, reforça-se pelas exigências técnicas postuladas no projeto básico/termo de referência e, por conseguinte, neste edital, as quais limitaram, tão somente, as disposições constantes da Lei, condições estas suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

Ademais, entende-se que a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, o que não é o caso.

Em outra vertente, com a atual definição postulada, a Administração visa aumentar o universo de possíveis competidores, bem como, a plena satisfação de suas necessidades prospectadas.

h) Justificativa quanto a adoção do SRP

Não se aplica. Haja vista tratar-se de demanda com quantitativo específico, períodos certos de execução, recurso orçamentário específico, logo, não existindo a característica da eventualidade e imprevisibilidade da demanda, onde se assim fosse, o mais aconselhado seria a utilização do SRP. Com isso, entende-se que o presente será regido por procedimento convencional.

i) Justificar a vedação da participação de pessoas físicas:

A vedação da participação de pessoas físicas nos processos públicos, é fundamentada em diversos princípios e normativas que visam assegurar a transparência, a competitividade e a idoneidade do processo. A exclusão de pessoas físicas visa garantir que todas as empresas e entidades concorram de maneira justa e igualitária. Contratações públicas exigem que os participantes demonstrem capacidade técnica, econômica e financeira para executar os serviços ou fornecer os produtos conforme especificado no edital. Pessoas físicas podem não

Página 105 de 119





ter a estrutura ou a capacidade necessária para cumprir esses requisitos. Empresas e entidades jurídicas são entidades legalmente estabelecidas e registradas, sujeitas a regulamentações fiscais e tributárias. Isso garante maior transparência e responsabilidade no cumprimento das obrigações legais e fiscais durante a execução do contrato público. A participação de pessoas físicas pode aumentar o risco de conflitos de interesse ou práticas fraudulentas, especialmente em contratações públicas que envolvem recursos significativos. Entidades jurídicas são geralmente mais estruturadas para evitar esses problemas e são sujeitas a maiores controles e regulamentações. Contratos públicos frequentemente requerem uma gestão detalhada e transparente. Entidades jurídicas têm estruturas organizacionais que facilitam a gestão contratual, incluindo a prestação de contas e a comunicação eficiente com a administração pública. Justificando a necessidade de garantir a lisura, a eficiência e a segurança nas contratações públicas, promovendo o interesse público e a aplicação adequada dos recursos governamentais.

j) Justificar a vedação da participação de cooperativas:

Será vedada a participação de cooperativas pois em processos licitatórios é fundamental alguns princípios específicos que visam assegurar a transparência, a eficiência e a adequação dos serviços prestados ao interesse público. Embora as cooperativas tenham uma estrutura jurídica particular e sejam voltadas para a cooperação entre seus membros, as mesmas podem enfrentar desafios na demonstração de capacidade técnica, econômica e financeira exigidas para a execução de contratos públicos, comprometendo a qualidade e a eficácia dos serviços contratados. Essa vedação também visa prevenir potenciais conflitos de interesse e práticas inadequadas, promovendo uma contratação pública baseada em critérios objetivos e na busca pelo melhor custo-benefício. Contratações públicas requerem uma gestão rigorosa e eficiente incluindo prestação de contas detalhada e transparência na execução dos serviços. A estrutura organizacional das cooperativas pode não proporcionar a mesma clareza e facilidade na gestão contratual comparada a outras formas jurídicas mais tradicionais. Do exposto, destacamos a importância de garantir que as contratações públicas sejam conduzidas de forma transparente, eficiente e em conformidade com os princípios legais e administrativos que regem a administração pública.





ANEXO II DO ETP

Documentação probatória quanto aos fatos narrados (documentos de suporte)

- 1 - Considerações da Pesquisa de Preços- (Constante nos autos originais);
- 2 - Despacho à Comissão Central de Compras- (Constante nos autos originais);
- 3 - Ratificação da Comissão Central de Compras- (Constante nos autos originais).

[Handwritten signature]





ANEXO III DO ETP

DESPACHO DE AUSÊNCIA DE MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 103, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a matriz de alocação de riscos é um documento facultativo quanto da fase preparatória do procedimento.

Ademais, a presente demanda também não se refere a obras e serviços de grande vulto, logo, restando a matriz de alocação de riscos como desobrigada, nos termos do §3º do art. 19 do ANEXO XII do Decreto Municipal n.º 450, de 28 de dezembro de 2023.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

HORIZONTE/CE, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

ANA CLAUDIA DE FRANÇA MORAIS
SECRETÁRIA DE SAÚDE DE HORIZONTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE